



Imprensa Oficial

Itapeçerica da Serra, 30 de Junho de 2018
Ano 9 - Edição CCLXXXVIII



PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**
Juntos, construindo uma cidade organizada

EDITAIS

EDITAL Nº 019/2018 - D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - D.R.H.

PRORROGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 16 de junho de 2018, por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2016 - D.R.H., homologado pelo Edital nº 033/2016 – D.R.H., para os cargos a saber:

- Inspetor de Alunos;
- Professor Auxiliar PA;
- Professor P1 (Eja);
- Professor (P4) – Professor de Artes;
- Professor (P4) – Professor de Inglês.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de junho de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

EDITAL Nº 020/2018 - D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - D.R.H.

PRORROGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 30 de junho de 2018, por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2015 - D.R.H., homologado pelo Edital nº 039/2016 – D.R.H., para os cargos a saber:

- Motorista de Caminhão;
- Motorista de Transporte Escolar.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de junho de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

EDITAL Nº 021/2018 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 068/2016 – DRH,

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – MASCULINO**, a saber:

Nome	Data Nasc.	Classificação
ANDRE FELIPE FALCAO DE MEDEIROS SOARES	27/03/1989	021º

O candidato acima deverá comparecer até o dia 22 de junho de 2018, até as 16:30hs, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de junho de 2018.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 2.648, DE 25 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1.290/18 de autoria do Vereador Allan Dias)

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS CONCESSIONÁRIAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ENTIDADE QUE UTILIZA A REDE SUBTERRÂNEA DA MALHA VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO OU QUALQUER OUTRA ATIVIDADE, QUE REALIZEM O FECHAMENTO DO PAVIMENTO (TAPA BURACO) PARA CADA DANO FEITO POR ELA PRÓPRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório a todas as concessionárias prestadoras de serviços públicos, empresas de telecomunicação ou qualquer outra entidade que utiliza a rede subterrânea da malha viária para implantação, manutenção, reparo ou qualquer outra atividade, que realizem o fechamento do pavimento (tapa buraco) para cada dano feito por ela própria no âmbito do Município de Itapeçerica da Serra.

Parágrafo único. A pavimentação deve ser feita dentro da qualidade técnica que as normas de engenharia do Município exigem.

Art. 2º O reparo deverá ser realizado em até 48h após a conclusão do serviço.

Art. 3º Fica estabelecida multa no valor de 15 UFESP/dia, por m², em caso de descumprimento desta Lei até o início do reparo.

§ 1º Todas as obras realizadas pelas empresas deverão ser sinalizadas com o intuito de garantir segurança para os transeuntes. Caso haja o descumprimento, fica estabelecida multa no valor de 10 UFESP/dia.

§ 2º Para cada m² de tapa buraco malfeito fica estabelecida uma multa no valor de 15 UFESP/dia.

Art. 4º As empresas serão obrigadas a apresentar um plano quadrimestral das obras que serão realizadas, com antecedência mínima de 45 dias. Informações como estas vão ser fundamentais para alinhar os cronogramas dos órgãos envolvidos, alinhando as intervenções em uma mesma via e evitando desperdícios de recursos públicos.

Parágrafo único. Deixar de entregar o plano quadrimestral fica estabelecida uma multa de 330 UFESP.

Art. 5º Para realização da obra, deverão ser apresentadas à Secretaria de Obras, com antecedência mínima de 30 dias, informações como localização, finalidade, responsável técnico, duração, entre outros.

§ 1º Nos casos emergenciais, a empresa poderá iniciar intervenção, no entanto, terá o prazo máximo de 24 horas para comunicar a ação ao Município.

§ 2º Iniciar obras que interfiram na pavimentação dos logradouros públicos ou vias públicas sem autorização, fica estabelecida multa de 300 UFESP.

Art. 6º A autorização e fiscalização das obras ficarão a cargo da Secretaria de Obras.

Parágrafo único. Até o final do ano de 2018 a Secretaria Municipal de Obras realizará a adequação do sistema por onde tramitarão os processos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 25 de junho de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

DECRETOS

DECRETO Nº 2.721, DE 28 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE AS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que no dia 2 (segunda-feira) de julho do corrente ano, às 11 horas, a Seleção Brasileira de Futebol disputará o Campeonato Mundial de Seleções, sediado na Rússia, enfrentando nas Oitavas de Final a Seleção do México;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando que já é uma praxe neste, bem como em vários outros órgãos públicos, autorizar a dispensa dos seus servidores a fim de que assistam aos jogos da Seleção Brasileira, durante a realização das Copas do Mundo;

Considerando ainda o insignificante fluxo de cidadãos aos órgãos públicos durante a ocorrência de eventos de tal natureza,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o dia **2 de julho** (segunda-feira).

Art. 2º O disciplinamento quanto aos horários do expediente nas repartições municipais durante o jogo das Quartas de Final, fica condicionado à eventual classificação da Seleção Brasileira no final das Oitavas de Final, o que se dará igualmente mediante a expedição de novo Decreto.

Art. 3º As unidades prestadoras de serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar no mês de Setembro de 2018 as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora por dia.

§ 1º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

§ 2º **Caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.**

Art. 5º **Caberá as autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de junho de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 718/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. THAIS GOMES PIRES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.345.511-1, classificada em 181º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de junho de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

CHAMADA PÚBLICA

“AVISO DE LICITAÇÃO”

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - EDITAL Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural de Merenda Escolar, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO, que receberá no período de 10/07/2018 à 23/07/2018, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário de funcionamento das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, proposta para credenciamento e posterior

CHAMADA PÚBLICA

aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida sem ônus, impressa ou em mídia, no Departamento de Suprimentos, ou através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 28 de junho de 2018.

ELAINE ANDRADE SANTANA - Presidente da Comissão

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO

T. Aditivo nº 2.198/18 ao Contrato nº 4.736/17 – Inexigibilidade nº 002/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **TRANSARTES TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 5.580,00, que corresponde aproximadamente a 15,5431% do valor inicial contratado. – ASS: 22/5/18 Prefeito.

T. Rerratificação nº 2.201/18 ao Termo de Prorrogação nº 2.188/18 – Contrato nº 4.711/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **INTEGRAL PROJETOS E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP** – OBJETO: Fica retificada a Cláusula 1ª do referido Termo, conforme segue: Onde se lê: ... “término em 25 de setembro de 2018...” Leia-se: “término em 24 de setembro de 2018...” – ASS: 11/6/18 Prefeito.

T. Modificação nº 2.202/18 à ARP nº 572/17 – Pregão nº 029/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA** – OBJETO: Em virtude ao desconto concedido, a partir de 11 de junho de 2018, fica alterado o valor unitário dos itens abaixo, conforme segue: **LOTE 01 - Item 12 – Creme de leite, 300 gramas, de R\$ 5,11/lta para R\$ 4,90/lta; e Item 30 – Leite condensado, 395 gramas, de R\$ 6,94/lta para R\$ 5,70/lta. LOTE 02 - Item 44 – Açúcar, refinado, 1 quilo, de R\$ 3,82/kg para 3,30/kg. LOTE 08 - Item 131 – Achocolatado em pó, 01 quilo, enriquecido com vitaminas e sais minerais, de R\$ 20,26/kg para R\$ 15,80/kg. LOTE 09 - Item 144 – Margarina, com sal, 500 gramas, de R\$ 11,83/kg para R\$ 9,80/kg.** – ASS: 11/6/18 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.203/18 ao Contrato nº 4.725/17 – Disp. Lic. nº 472/17 – LOCATÁRIO: **MIS** – LOCADOR: **NIVALDO VICENTE DOS SANTOS** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 13/6/19 e para a cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 48.188,40, sendo o valor mensal de R\$ 4.015,70. – ASS: 11/6/18.

T. Prorrogação nº 2.204/18 ao Contrato nº 4.549/16 – Concorrência nº 001/16 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual, item 2.2, prazo de vigência, com término em 12/6/19 – ASS: 12/6/18 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.205/18 ao Contrato nº 4.593/16 – Concorrência nº 005/16 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SOLUTION ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 6 meses o prazo contratual, item 2.1, com término em 26/12/18 – ASS: 12/6/18 Prefeito.

T. Rerratificação nº 2.206/18 ao Contrato nº 4.783/18 – Pregão nº 050/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP** – OBJETO: Fica retificado o Anexo I – Especificações Técnicas dos Serviços na Cláusula Segunda – Condições do Fornecimento do Cartão, item 2.14, conforme segue: Onde se lê: ... “2.14. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** em até 10 (cinco) dias da disponibilização dos créditos, mediante a emissão da Nota Fiscal” ... Leia-se: ... “2.14. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias da disponibilização dos créditos, mediante a emissão da Nota Fiscal” ... – ASS: 12/6/18 Prefeito.

T. Rerratificação nº 2.209/18 ao Termo Aditivo nº 2.058/17 – Contrato nº 4.728/17 – Conc. 002/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA** – OBJETO: Fica retificada a Cláusula 1ª do referido Termo, para corrigir o valor, o percentual e constar a quantidade de diárias correspondente, bem como o descritivo referente às linhas/itinerários acrescidos, conforme segue: Onde se lê: ... “Fica acrescido o valor total de **R\$ 1.542.802,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e dois reais) ao valor contratual de que trata a Cláusula Terceira do Contrato em questão, que corresponde aproximadamente a 17,9021% do valor inicial do Contrato**”... Leia-se: ... “Fica acrescido o valor total de **R\$ 1.442.519,87 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) ao valor contratual de que trata a Cláusula Terceira do Contrato em questão, que corresponde aproximadamente a 16,7384% do valor inicial do Contrato, equivalente a 187 (cento e oitenta e sete) diárias, referente ao acréscimo de 01 (um) veículo, nas linhas: Linha 2 – Santa Júlia, valor diário de R\$ 1.194,22; Linha 10 – Ressaca via BR, valor diário de R\$ 1.236,60; Linha 15 – Jardim Horizonte Azul, valor diário de R\$ 907,32; Linha 22 – Itaquiara via Boca da Onça, valor diário de R\$ 1.373,52; Linha 26 – Circular São Marcos, valor diário de R\$ 966,01; Linha 34 – Creche Maria Imaculada, valor diário de R\$ 1.031,21; e Linha 40 – Conjunto Paineiras, valor diário de R\$ 1.005,13”... – ASS: 22/6/18 Prefeito.**

T. Prorrogação e Modificação nº 2.210/18 ao Contrato nº 4.728/17 – Concorrência nº 002/17 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual com término em 22/6/19. Fica reajustado no percentual de 3,75%, ao valor Contratual, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/Fipe, computado na Cláusula Terceira do Contrato em questão, acumulado no período de junho/2017 a maio/2018. Para cobertura do novo período fica estimado o valor total de R\$ 10.996.814,00, já considerando o reajuste. Itinerários: Linha 1 – Jardim Renata, valor diário por linha de R\$ 999,35; Linha 2 – Santa Júlia, valor diário por linha de R\$ 1.239,00; Linha 2 – Santa Júlia, valor diário por linha de R\$

REGISTRO DE PREÇOS

1.239,00; Linha 3 – Itaquaciara, valor diário por linha de R\$ 1.092,67; Linha 4 – Santa Adélia, valor diário por linha de R\$ 1.293,12; Linha 5 – Vila dos Cavalos, valor diário por linha de R\$ 1.329,08; Linha 6 – Kinkaku-ji, valor diário por linha de R\$ 1.225,47; Linha 7 – Refúgio da Serra, valor diário por linha de R\$ 975,17; Linha 8 – Idemori, valor diário por linha de R\$ 1.083,41; Linha 9 – Ressaca via Caputera, valor diário por linha de R\$ 1.063,12; Linha 10 – Ressaca via BR, valor diário por linha de R\$ 1.282,97; Linha 11 – Santa Mônica, valor diário por linha de R\$ 1.181,49; Linha 12 – Aldeinha, valor diário por linha de R\$ 1.313,41; Linha 13 – Jardim do Edem, valor diário por linha de R\$ 1.069,88; Linha 14 – Santa Amélia, valor diário por linha de R\$ 934,58; Linha 15 – Jardim Horizonte Azul, valor diário por linha de R\$ 941,34; Linha 15 – Jardim Horizonte Azul, valor diário por linha de R\$ 941,34; Linha 15 – Jardim Horizonte Azul, valor diário por linha de R\$ 941,34; Linha 16 – Jardim Horizonte Azul, valor diário por linha de R\$ 941,34; Linha 16 – Aldeinha/Porcino, valor diário por linha de R\$ 1.293,12; Linha 17 – Idemori, valor diário por linha de R\$ 948,11; Linha 18 – Circular Mombaça, valor diário por linha de R\$ 1.042,82; Linha 19 – Tipiti, valor diário por linha de R\$ 1.222,08; Linha 20 – Esquilo, valor diário por linha de R\$ 1.030,46; Linha 21 – Circular Aldeinha, valor diário por linha de R\$ 1.678,71; Linha 22 – Itaquaciara via Boca da Onça, valor diário por linha de R\$ 1.425,03; Linha 22 – Itaquaciara via Boca da Onça, valor diário por linha de R\$ 1.425,03; Linha 23 – Samambaia, valor diário por linha de R\$ 1.184,88; Linha 24 – Pedreira, valor diário por linha de R\$ 1.218,70; Linha 25 – Santa Lúcia, valor diário por linha de R\$ 1.211,93; Linha 26 – Circular São Marcos, valor diário por linha de R\$ 1.002,24; Linha 26 – Circular São Marcos, valor diário por linha de R\$ 1.002,24; Linha 27 – Ressaca, valor diário por linha de R\$ 907,52; Linha 28 – Apoio Kinkaku-ji, valor diário por linha de R\$ 1.130,76; Linha 29 – Jardim Sampaio, valor diário por linha de R\$ 921,05; Linha 30 – Apoio Samambaia, valor diário por linha de R\$ 958,26; Linha 31 – Caquizeiro, valor diário por linha de R\$ 1.124,00; Linha 32 – Itaquaciara, valor diário por linha de R\$ 1.333,71; Linha 32 – Itaquaciara, valor diário por linha de R\$ 1.333,71; Linha 33 – Circular Jardim Itapeperica, valor diário por linha de R\$ 1.110,47; Linha 34 – Creche Maria Imaculada, valor diário por linha de R\$ 1.069,88; Linha 34 – Creche Maria Imaculada, valor diário por linha de R\$ 1.069,88; Linha 35 – Jardim da Serra, valor diário por linha de R\$ 934,58; Linha 36 – Ressaca, com valor diário por linha de R\$ 995,47; Linha 37 – Cardoso Filho, com valor diário de R\$ 1.090,17; Linha 38 – Jardim do Carmo, com valor diário de R\$ 883,85; Linha 39 – Circular Geni, com valor diário de R\$ 921,05; e Linha 40 – Conjunto Paineiras, com valor diário de R\$ 1.042,82. Linha 40 – Conjunto Paineiras, com valor diário de R\$ 1.042,82. – ASS: 22/6/18 Prefeito.

Termo de Rerratificação e Prorrogação nº 2.211/18 ao Contrato nº 4.729/17 – Pregão nº 016/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO REIS TRANSPORTE – OBJETO: Fica retificada a Cláusula Sexta – Da Verba Contratual, conforme segue: Onde se lê: ... “10.21.00-3.3.90.39.74-12.367.2008.2549”... Leia-se: ... “10.27.00-3.3.90.39.74-12.367.2008.2549”... Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo contratual com término em 25/8/18. Para cobertura do novo período será empenhado o valor total estimado de R\$ 303.750,00. ASS: 26/6/18 Prefeito.

Termo de Rescisão nº 255/18 ao Contrato nº 4.778/18 – Convite nº 002/18 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: EVANDRO OLIVEIRA CORREIA 28647733843 – OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 20/6/18, de comum acordo, o Contrato nº 4.778/18, referente a obras de drenagem de águas pluviais – escada hidráulica e boca de leão na Avenida Niterói, s/nº - Parque Paraíso – Itapeperica da Serra – SP. – ASS: 20/6/18 Prefeito.

Contrato nº 4.811/18 – Pregão nº 058/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – OBJETO: Prestação de serviços de acesso e tráfego em Sistema de Telefonia Fixa Comutada (STFC), local e de longa distância, destinados ao tráfego de chamadas com a rede pública de telefonia, Telefonia Móvel com Tecnologia GSM e disponibilização de Link de Comunicação para Acesso a Internet, constantes dos Lotes: 01, 02, 03 e 04, conforme segue:

LOTE 01 – TELEFONIA FIXA				
ITEM 01 – TELEFONIA FIXA				
SERVIÇO	QUANTIDADES/MINUTAGEM MENSAL ESTIMADA	PREÇO (R\$) UNITÁRIO TARIFA	PREÇO (R\$) TOTAL MENSAL	PREÇO (R\$) TOTAL ANUAL
ASSINATURA MENSAL	230 unidades	85,98	19.775,40	
CONEXÃO LOCAL	15.000 unidades	0,00	0,00	
LOCAL (FIXO X FIXO)	76.000 minutos	0,12	9.120,00	
INTRA ESTADUAL - D1	1.065 minutos	0,35	372,75	
INTER ESTADUAL - D2	1.065 minutos	0,40	426,00	
INTERNACIONAL - D3	50 minutos	5,50	275,00	
FIXO X MÓVEL (VCI) PARA CELULARES DA VIVO	13.000 minutos	0,52	6.760,00	
FIXO X MÓVEL (VCI) LIGAÇÃO INTERUBANA FORA DA ÁREA DE COBERTURA, DENTRO DO ESTADO	500 minutos	0,90	450,00	
FIXO X MÓVEL (VCI) LIGAÇÃO INTERUBANA FORA DA ÁREA DE COBERTURA, DENTRO DO ESTADO	250 minutos	1,10	275,00	
FIXO X MÓVEL (VCI) PARA CELULARES DA CLARO	8.100 minutos	0,52	4.212,00	
FIXO X MÓVEL (VCI) PARA CELULARES DA TIM	5.400 minutos	0,52	2.808,00	
FIXO X MÓVEL (VCI) PARA CELULARES DA NEXTEL	1.350 minutos	0,52	702,00	
FIXO X MÓVEL (VCI) PARA CELULARES DA OI	1.350 minutos	0,52	702,00	
PREÇO (R\$) TOTAL MENSAL TELEFONIA FIXA			45.878,15	
PREÇO (R\$) TOTAL (LOTE 1) ANUAL TELEFONIA FIXA				550.537,80
LOTE 02 – TELEFONIA MÓVEL				
ITEM 02 – MINUTAGEM VCI				
SERVIÇO	QUANTIDADE/ MINUTAGEM ESTIMADA/ASSINATURA	PREÇO (R\$) UNITÁRIO TARIFA	PREÇO (R\$) TOTAL MENSAL	PREÇO (R\$) TOTAL ANUAL
ASSINATURA	12	RS 0,00	RS 0,00	
MÓVEL X MÓVEL P/CELULARES DA MESMA OPERADORA	3.200	RS 0,26	RS 832,00	
MÓVEL X MÓVEL P/CELULARES DE OUTRA OPERADORA	6.700	RS 0,58	RS 3.886,00	
PREÇO (R\$) TOTAL MENSAL TELEFONIA MÓVEL			4.718,00	
PREÇO (R\$) TOTAL (LOTE 1) ANUAL TELEFONIA MÓVEL				56.616,00
LOTE 03 – LINK DE DADOS (BANDA LARGA)				
SERVIÇO	QUANTIDADE/ MINUTAGEM ESTIMADA	PREÇO (R\$) UNITÁRIO TARIFA	PREÇO (R\$) TOTAL MENSAL	PREÇO (R\$) TOTAL ANUAL
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (BANDA LARGA) PARA ACESSO A INTERNET 1MBPS	2	89,00	178,00	2.136,00
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (BANDA LARGA) PARA ACESSO A INTERNET 2MBPS	10	140,80	1.408,00	16.896,00
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (BANDA LARGA) PARA ACESSO A INTERNET 4MBPS	2	100,79	201,58	2.418,96
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (BANDA LARGA) PARA ACESSO A INTERNET 8MBPS	1	119,23	119,23	1.430,76

LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (BANDA LARGA) PARA ACESSO A INTERNET 600KBPS	1	529,25	529,25	6.351,00
PREÇO (R\$) TOTAL LOTE 03 MÊS/ANO			2.436,06	29.232,72
LOTE 04 – LINK DE DADOS (BANDA LARGA)				
SERVIÇO	QUANTIDADE/ MINUTAGEM ESTIMADA	PREÇO (R\$) UNITÁRIO TARIFA	PREÇO (R\$) TOTAL MENSAL	PREÇO (R\$) TOTAL ANUAL
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET 2MBPS	1	140,80	140,80	1.689,60
LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS P/ ACESSO A INTERNET 10MBPS (FIBRA ÓPTICA)	1	133,70	133,70	1.604,40
PREÇO (R\$) TOTAL LOTE 04 MÊS/ANO			274,50	3.294,00

VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 639.680,52, sendo: R\$ 550.537,80 para o Lote 01, R\$ 56.616,00 para o Lote 02, R\$ 29.232,72 para o Lote 03 e R\$ 3.294,00 para o Lote 04. – ASS: 27/4/18 Prefeito.

Contrato nº 4.816/18 – Pregão nº 017/18 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FORTE PORTARIA MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA – ME – OBJETO: Prestação de forma contínua, dos serviços de Controle de Acesso nas instalações do Complexo Administrativo “Norberto José da Costa” e do Almoxarifado Central, conforme segue:

Item	Descrição	Horas	Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor Total p/ 12 meses (R\$)
1	Posto fixo para Portaria do Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”	24	1	24.074,07	288.888,84
2	Posto para Portaria do Gabinete do Prefeito	12	1	6.018,52	72.222,24
3	Posto fixo para a Portaria do Almoxarifado Central	24	2	24.074,07	288.888,84
Valor Total				54.166,66	649.999,92

VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 649.999,92 – ASS: 28/5/18 Prefeito.

Contrato nº 4.817/18 – Pregão nº 014/18 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME – OBJETO: Aquisição de material pedagógico, recreativo e de artesanato para uso da Educação Especial, conforme segue: **LOTE 01** - Item 01 – **Amoeba**, amarela, 125 gramas, quantidade total estimada de 250 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pot; Item 02 – **Amoeba**, azul, 125 gramas, quantidade total estimada de 250 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pot; Item 03 – **Amoeba**, vermelha, 125 gramas, quantidade total estimada de 250 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pot; Item 04 – **Brinquedo alfabeto em MDF, 60 peças**, com as letras de forma maiúscula, letras coloridas medindo 50 x 50 x 6 mm cada, acondicionadas em caixa de papelão, com selo do INMETRO, quantidade total estimada de 40 caixas, com valor unitário de R\$ 79,99/cx; Item 05 – **Brinquedo alfabeto em plástico**, com 173 peças, com letras plásticas coloridas, aprovado pelo INMETRO, quantidade total estimada de 50 potes, com valor unitário de R\$ 59,99/pot; Item 06 – **Massa de modelar, amarela, 500 gramas**, sendo 05 tabletes, 100 gramas cada, totalizando 500 gramas, em cor única. Composição: cêra, pigmentos e carga não tóxicos, conforme normas ASTM D 4236 e selo do INMETRO, quantidade total estimada de 50 estojos, com valor unitário de R\$ 10,99/est; Item 07 – **Massa de modelar, azul turquesa, 500 gramas**, sendo 05 tabletes, 100 gramas cada, totalizando 500 gramas, em cor única. Composição: cêra, pigmentos e carga não tóxicos, conforme normas ASTM D 4236 e selo do INMETRO, quantidade total estimada de 50 estojos, com valor unitário de R\$ 10,99/est; Item 08 – **Massa de modelar, branca, 500 gramas**, sendo 05 tabletes, 100 gramas cada, totalizando 500 gramas, em cor única. Composição: cêra, pigmentos e carga não tóxicos, conforme normas ASTM D 4236 e selo do INMETRO, quantidade total estimada de 50 estojos, com valor unitário de R\$ 10,99/est; Item 09 – **Massa de modelar, verde, 500 gramas**, sendo 05 tabletes, 100 gramas cada, totalizando 500 gramas, em cor única. Composição: cêra, pigmentos e carga não tóxicos, conforme normas ASTM D 4236 e selo do INMETRO, quantidade total estimada de 50 estojos, com valor unitário de R\$ 10,99/est; e Item 10 – **Massa de modelar, vermelha, 500 gramas**, sendo 05 tabletes, 100 gramas cada, totalizando 500 gramas, em cor única. Composição: cêra, pigmentos e carga não tóxicos, conforme normas ASTM D 4236 e selo do INMETRO, quantidade total estimada de 50 estojos, com valor unitário de R\$ 10,99/est. **LOTE 03** - Item 21 – **Pano de prato**, branco, para pintura, quantidade total estimada de 500 unidades, com valor unitário de R\$ 3,71/un; Item 22 – **Tela**, para pintura a óleo, 20 x 30, quantidade total estimada de 650 unidades, com valor unitário de R\$ 5,57/un; e Item 23 – **Tinta**, para pintura a dedo, 12 cores. Vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frescos produzidos com material de alta qualidade, com 15 ml, tampa com rosca com a gravação do fornecedor em relevo, no cartucho deverá constar: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água e pronta para uso, como outras tintas pode manchar tecidos. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes, com selo do INMETRO, quantidade total estimada de 200 caixas, com valor unitário de R\$ 7,42/cx. **LOTE 4** - Item 24 – **Apontador**, para lápis jumbo, em plástico com depósito, quantidade total estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 5,00/un; Item 25 – **Bloco de papel**, criativo, colorido, 20 folhas, A4, quantidade total estimada de 250 blocos, com valor unitário de R\$ 9,20/bl; Item 26 – **Cola**, colorida, 6 cores, 23 gramas, quantidade total estimada de 150 caixas, com valor unitário de R\$ 5,85/cx; Item 27 – **Lápis de cor**, 12 cores, jumbo. Acompanha 2 lápis grafite triangular, confeccionado em madeira, 1 apontador específico para lápis jumbo e 1 borracha pequena jumbo e 1 borracha pequena reflorestada, isenta de nos, no formato triangular, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Contendo as seguintes cores: rosa, marrom, azul claro, ouro, preto, prata, laranja, azul escuro, broze, amarelo, verde folha e vermelho. Recoberto com tinta e verniz atóxicos. Frafite com 3 mm de diâmetro, composto de pigmentos, glutinantes, carga inerte e ceras, com alto poder de cobertura e atóxico. Dimensões mínimas: 175 mm de comprimento x 9 mm de diâmetro. Produto com certificação do INMETRO, quantidade total estimada de 200 caixas, com valor unitário de R\$ 20,00/cx; Item 28 – **Palito de sorvete**, 100 unidades, quantidade total estimada de 250 pacotes, com valor

REGISTRO DE PREÇOS

unitário de R\$ 4,20/pct; e Item 29 – **Pasta catálogo**, preta, 100 plásticos, 04 furos, grosso, quantidade total estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 30,93/un. – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 35.358,60 – ASS: 18/6/18 Prefeito.

Contrato nº 4.818/18 – Pregão nº 027/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **NELY VIEIRA DOS SANTOS NVS ME** – OBJETO: Prestação de serviços de Treinamento e formação para 20 (vinte) Guardas Cívicas Municipais, habilitados no Concurso Público, que ingressarão na carreira, conforme estabelece o art. 11, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 – VIGÊNCIA: 07 meses – VALOR TOTAL: R\$ 89.500,00 – ASS: 18/6/18 Prefeito.

Contrato nº 4.819/18 – Inexigibilidade nº 002/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA** – OBJETO: aquisição de tubos de aço corrugado MP 100, circular, galvanizado, espessura de 1,60 mm, diâmetro de 1,80 m, modelo 18 C – m, altura de aterro: mínimo 0,40 m, máxima 6,00 m – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 370.650,00 – ASS: 18/6/18 Prefeito.

Contrato nº 4.820/18 – Disp. Lic. nº 587/18 – LOCATÁRIO: **MIS** – LOCADORA: **INDEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA ME** – OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Taquaral, 28 – Jardim Itapeperica, neste Município para alocação do 25º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 72.924,24, sendo o valor mensal de R\$ 6.077,02 – ASS: 18/6/18 Prefeito.

Contrato nº 4.821/18 – Pregão nº 024/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** – OBJETO: Aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com Sistema de Entrega Ponto a Ponto**, conforme especificações constantes do Anexo I, sendo: Item 1 – **Gás Liquefeito de Petróleo, 13 kg, (P13)**, composição básica: propano e butano, apenas recarga, obedecendo a legislação vigente, quantidade estimada de 373 unidades, com valor unitário de R\$ 70,00/un; e Item 2 – **Gás Liquefeito de Petróleo, 45 kg, (P45)**, composição básica: propano e butano, apenas recarga, obedecendo a legislação vigente, quantidade estimada de 164 unidades, com valor unitário de R\$ 300,00/un. – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 75.310,00 – ASS: 25/6/18 Prefeito.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

CELEBRA-SE O TERMO DE FOMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.630/2016, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA E O INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL, QUE DE COMUM ACORDO FIRMAM O PRESENTE TERMO, VISANDO O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PROCESSO Nº E-11864/2018.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA**, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeperica da Serra - SP, CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.130/0001-00, representado pelo Prefeito Senhor **JORGE JOSÉ DA COSTA**, portador do RG nº 8.377.412-9 e CPF nº 060.114.398-10 e sua Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social a Senhora **HELENA REGINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 18.907.152-7 e CPF nº 115.010.798-75, doravante denominado **MUNICÍPIO**, em cumprimento a deliberação conjunta do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, representado pela Presidente Senhora **ELIANE SOARES GERCZEWSKI**, portadora do RG nº 19.737.535-2 e CPF nº 145.105.978-78, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 586 – Jardim Jacira - Itapeperica da Serra – SP CEP 06864-340, e de outro lado o **INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL**, com sede na Rua Juruá, 400 - Cidade Santa Júlia – Itapeperica da Serra – SP, CEP 06866-540, inscrito no CNPJ sob nº **05.057.822/0002-03**, representado por seu Presidente Senhor **SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA NETO**, portador do RG nº 6.163.039-2 e CPF nº 905.649.877-00, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO** em parceria entre as partes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulado com o Decreto Municipal nº 2.630/2016 e Edital nº 029/2018 - DCI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento de crianças e adolescentes conforme especificado no **Projeto Funcionamento do Colégio Mão Amiga**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE COOPERAÇÃO

A cooperação mútua dos **PARTÍCIPES** dar-se-á da seguinte forma:

I - O **MUNICÍPIO** realizará o repasse da quantia de **R\$ 533.999,99** (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em **seis parcela iguais**, conforme especificado no **Projeto Funcionamento do Colégio Mão Amiga**, em despesas de custeio, a ser depositada na conta bancária nº **003-00003084-7**, Agência nº **0981**, Banco **Caixa Econômica Federal**.

A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de noventa dias, após o repasse do valor.

II. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** realizará:

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativa.

2. A contrapartida oferecida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** é a estrutura da Entidade.

3. Comprovação da contrapartida no ato da solicitação do repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

I. MUNICÍPIO:

1. Liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Segunda, sendo que a primeira parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo.

2. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento, por meio do **CMDCA**.

3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial.

4. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

5. Efetuar o pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

II. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste.

2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil da Prefeitura Municipal na execução do objeto desta parceria.

3. Prestar contas na forma legal e contábil, da quantia recebida, cumprindo o Plano de Trabalho. A prestação de contas deverá vir acompanhada da lista de presença dos participantes do Projeto e relatório do Projeto.

4. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá aplicar os recursos quando a execução for superior a trinta dias, sendo que dessa forma os rendimentos devem ser comprovados através de extrato da conta aplicação, podendo ser utilizados no objeto ou devolvidos para o concedente, assim como os recursos não utilizados.

5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa.

6. Manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura Municipal, com aplicação financeira. Conforme art. 51, Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** e transferidos ao Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FUMACA no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciado pelo **MUNICÍPIO** por meio do **CMDCA**.

8. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

9. Permitir o livre acesso dos Conselheiros do **CMDCA**, dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

10. Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública/CMDCA a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

11. Gerenciar os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

O **MUNICÍPIO** por meio do **CMDCA** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria pela Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico, designada por Resolução do Conselho.

§ 1º Para a implantação do monitoramento e da avaliação, o **CMDCA** poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos

TERMO DE FOMENTO

recursos.

§ 2º A Comissão de Políticas, Plano e Diagnóstico emitirá relatório de monitoramento e avaliação da parceria e submeterá à Plenária do **CMDCA**, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

§ 3º O relatório de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; e
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º As parcerias de que trata este Termo de Fomento estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA

São obrigações do Gestor da parceria:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
- Informar à Presidência do **CMDCA** a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação.
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA SEXTA – ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o **MUNICÍPIO** por meio do **CMDCA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades; e

c) essas situações previstas acima devem ser comunicadas imediatamente pelo Gestor ao Presidente do **CMDCA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação: **06.21.00-3.3.50.39.00-08.243.4001.2125** – Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **CMDCA** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **CMDCA** quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo, no prazo mínimo de sessenta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

§ 1º A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- descumprimento a toda e qualquer Cláusula constante deste Termo; e

d) unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** por manifesto interesse público, motivadamente declarado pela Presidência do **CMDCA**.

§ 2º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os **PARTÍCIPES** são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da rescisão, competindo à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido.

§ 3º Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Fomento serão solucionados por acordo entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas do Edital nº 029/2018-DCI, da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 2.630/2016, o **MUNICÍPIO** por meio do **CMDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo do **CMDCA**, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 2.

§ 1º As sanções estabelecidas nos itens 2 e 3 são de competência exclusiva do **MUNICÍPIO** pelo Presidente do **CMDCA**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Fomento será publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Termo de Fomento, assinam em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Itapeçerica da Serra, 29 de junho de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Município de Itapeçerica da Serra

HELENA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

ELIANE SOARES GERCZEWSKI
Presidente do CMDCA de Itapeçerica da Serra

SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA NETO
Instituto VIS Foundation Brasil

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

TERMO DE FOMENTO



PROJETO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO MÃO AMIGA

ANO 2018

PSB

Colégio Mão Amiga

Página 1



gratuidade. A atribuição das bolsas é embasada na realidade financeira específica de cada família.

3 Descrição do Projeto

3.1 Título do Projeto
Projeto Funcionamento do Colégio Mão Amiga

3.2 Período de Execução
01/03/2017 à 31/12/2017

3.3 Justificativa

O Colégio Mão Amiga foi criado na periferia de Itapeperica da Serra no ano de 2006 com o intuito de diminuir as desigualdades sociais por meio da educação. Acreditando que a educação adequada é a única forma de oferecer reais possibilidades de quebra do ciclo da pobreza, inaugurou-se um colégio particular de qualidade para uma população carente de recursos e isolada na periferia de Itapeperica da Serra. Ali, atendemos 490 alunos gratuitamente ou com bolsa de estudos parcial, desde o Ensino Infantil até o nono ano do Ensino Fundamental II. Somos uma escola regular, que cumpre a grade curricular como qualquer outra escola formal, pública ou privada, porém com o diferencial de tratar o aluno de maneira personalizada focando não só em sua vida acadêmica mas em toda a sua formação em valores humanos e cidadania, com uma pedagogia que preconiza a transversalidade.

4 Objeto a ser executado

Objetivo Geral

Utilizar a doação para garantir o ano letivo dos alunos do Colégio, proporcionando-lhes, através de educação de qualidade, ferramentas para elevar a um patamar melhor o seu futuro, a sua família e a sua comunidade.

Objetivos Específicos

- Oferecer excelência em nossas atividades e infraestrutura, para que nossos alunos, de uma realidade tão difícil, encontrem em nossa escola um ambiente intelectualmente desafiador e emocionalmente acolhedor, com acompanhamento individualizado;
- Prezar por uma educação integral, que valorize a formação do aluno como cidadão, para que se quebre o ciclo da pobreza e da violência;
- Envolver as famílias e a comunidade no processo educativo;

5 Público Alvo

Alunos regularmente matriculados no Colégio Mão Amiga.

PSB

Colégio Mão Amiga

Página 3



1 Identificação:

1.1 Dados da Executora

- Nome da organização: Instituto VIS Foundation Brasil
- N° CNPJ: 05.057.822/0001-22
- Data de fundação da organização: 17/05/2002
- Endereço: Rua Juruá, 400 – Jd. Santa Júlia
- Telefone: (11) 4669-7595
- Email: maoamiga@colegiomaoamiga.org.br
- Responsável legal pela organização:
 - Nome: Sérgio Barbosa de Souza Neto
 - CPF: 905.649.877-00
 - Cargo: Presidente

1.2 Identificação do Responsável Técnico do Projeto

- Nome: Sandra Oliveira
- CPF: 156.358.008-07
- Cargo: Diretora Pedagógica

1.3 Finalidade e Missão da Entidade

O INSTITUTO tem por finalidade proporcionar a educação e instrução básica e média à população, promover e/ou auxiliar eventos culturais e promover projetos de assistência social visando o desenvolvimento integral, o crescimento pessoal e a melhoria de vida das pessoas da comunidade onde atua.

2 Caracterização Sócio Econômica dos atendidos.

2.1 Localização do Projeto

Rua Juruá, 400 – Jd. Santa Júlia – Itapeperica da Serra/SP

2.2 Caracterização socioeconômica dos atendidos.

O Colégio atende a 490 crianças oriundas predominantemente de famílias de classes D e E. Os alunos têm idade entre 5 e 15 anos (Ensino Infantil ao Ensino Fundamental II), e são todos bolsistas, sendo que o percentual de bolsas varia de 100% a 30% de

PSB

Colégio Mão Amiga

Página 2



6 Meta e Capacidade de Atendimento

Atualmente atendemos 490 alunos, podemos atender um total de 580 alunos.

7 Critérios e Elegibilidade

Para que o Aluno ingresse no Colégio Mão Amiga, é necessário que a família faça sua inscrição com o preenchimento de uma ficha sócio econômica disponibilizada na secretaria. Anexe os documentos necessários a fim de que a comissão responsável analise e levante o perfil socioeconômico familiar.

Após esta etapa é realizada uma Prova (diagnóstica) com o Aluno buscando identificar o nível acadêmico, no qual se encontra, para que o ingresso possa respeitar este educando. Apresentamos o regimento interno do colégio e é realizado uma anamnese com a psicóloga para melhor conhecermos a família.

8 Execução do Projeto

Princípios Metodológicos:

Como escola formal e regular, a metodologia aplicada é aquela regulamentada pelo MEC e pela Diretoria de Ensino local. Para além de tais metodologias pedagógica e administrativa regulamentadas, nossa escola pauta-se na formação de hábitos de estudo, desenvolvimento do raciocínio lógico, utilização do pensamento crítico e construtivo, tudo isso de modo a acrescentar ao educando as ferramentas necessárias para continuar o sucesso depois de concluído seu período de estudos escolares.

Além disso, prezamos pela atenção personalizada a cada aluno, partindo da premissa de que cada ser humano possui dons e talentos próprios, e tendo em vista também que as circunstâncias de cada indivíduo são diversas, segundo o seu ambiente familiar, social, econômico, cultural, afetivo e moral.

Se a educação é personalizada, chega-se a um conhecimento profundo do aluno de todos os ângulos possíveis, tornando possível ajudá-lo melhor a superar suas deficiências e potencializar suas virtudes.

9 Cronograma de Execução das Atividades

Descrição da Atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Formação de Professores	X		X		X		X		X		X	
Início das aulas	X											
Avaliações Bimestrais				X		X			X		X	

PSB

Colégio Mão Amiga

Página 4

TERMO DE FOMENTO



Fórm de Ciências									X											
Atividades esportivas e extracurriculares com horta e musicalização			X	X						X	X									
Festas temáticas de valores humanos em parceria com a Ong Sonhar Acordado			X																	X
Semana Cultural																				X
Reuniões com as famílias			X		X						X									X
Eventos festivos que envolvam a comunidade				X	X	X						X								
Conselho de Classe			X																	X
Encerramento das aulas																				X

10 Recursos Humanos

Cargo	Formação	Funções	horas	Vínculo
Diretora Escolar	Graduação em Pedagogia	Responsável por toda a parte acadêmica	40	CLT
Diretora Projeto	Graduação em Direito	Responsável pelo projeto Social	30	CLT
Assist. Direção	Graduação em Pedagogia	Assist. Diretora do Projeto	20	CLT
Administradora	Graduação em Administração	Responsável pela administração do projeto	40	CLT
Coord. Ed. Infantil e Fund I	Graduação em Pedagogia	Responsável pela Educação Infantil e Fund I	40	CLT
Coord. Ens. Fundamental II	Graduação em Pedagogia	Responsável pelo Ensino Fundamental II	30	CLT
Psicóloga	Graduação em Psicologia e pós graduação.	Responsável pelo Setor de Psicopedagogia.	30	CLT
Enc. Adm	Ensino Médio	Responsável pelas rotinas Administrativas	40	CLT
Assist. Adm	Graduação em RH	Tarefas do Projeto Social	40	CLT
Recepcionista	Ensino Médio	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Secretária	Ensino Médio	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Aux. De Limpeza	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Aux. De Limpeza	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Aux. De Limpeza	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Enc. Serv. Gerais	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Cozinheira	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Cozinheira	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Aux. de serv. gerais	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Vigilante	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental	Tarefas atribuídas a sua função	40	CLT
Aux. de Desenv. Infantil	Cursando Graduação em pedagogia	Apoio a Educação Infantil	40	CLT
Aux. de Desenv. Infantil	Cursando Graduação em pedagogia	Apoio ao Ensino Fundamental I	40	CLT
Aux. de Desenv. Infantil	Cursando Graduação em pedagogia	Apoio ao Ensino Fundamental I	40	CLT
Aux. de Desenv. Infantil	Cursando Graduação em pedagogia	Apoio ao Ensino Fundamental I	40	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT

Colégio Mão Amiga

Página 5



Empresas	Org. Sem fins lucrativos	Pessoa Física	Próprios	Total
RS 500.000,00	RS 0,00	RS 700.000,00	RS 2.000.000,00	RS 3.200.000,00
			Total	RS 3.200.000,00

12 Cronograma de Desembolso Financeiro

Anexo apresentado de acordo com valor arrecadado.

13 Contrapartida

A contrapartida oferecida é a estrutura do colégio (salas de aula, materiais escolares, alimentação).

Como também os programas de arrecadação existentes que irão garantir o funcionamento regular do colégio, tais como:

- Programa de Padrinhos;
- Doe seu Evento;
- Parcerias com empresas;
- Parcerias com Fundações;

14 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação, no âmbito pedagógico, se dará através de constantes atividades avaliativas e diagnósticas, como provas e pesquisas. Já no âmbito administrativo, o monitoramento e avaliação acontecerão através de reuniões de equipe e avaliação por auditoria externa, no que concerne aos balanços financeiros, garantindo transparência e correção do funcionamento do nosso projeto social.

15 Identificação e Assinatura do Responsável.


Sérgio Barbosa
Presidente


Juliana Matheo
Responsável Técnica

Colégio Mão Amiga

Página 7

REGISTRO DE PREÇO

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-EDITAL Nº 023/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Coletes Balísticos para a Guarda Civil Municipal.**

- item 01 – Colete Balístico Multi Ameaça Nível II - Tamanho P, com valor unitário de R\$ 2.463,00/un.;

- item 02 – Colete Balístico Multi Ameaça Nível II - Tamanho M, com valor unitário de R\$ 2.794,00/un.;

- item 03 – Colete Balístico Multi Ameaça Nível II - Tamanho G, com valor unitário de R\$ 3.140,00/un.;

- item 04 – Colete Balístico Multi Ameaça Nível II - Tamanho EG, com valor unitário de R\$ 3.790,00/un.;

- item 05 - Colete Balístico Multi Ameaça Nível II - Feminino Tamanho M, com valor unitário de R\$ 2.158,00/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-EDITAL Nº 040/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.**

Item 1 – Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo composição mínima: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0 no rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do ceatox e instruções de uso a embalagem do produto deverá ser reciclável, **ser reembalado em caixas de papelão resistente**, com valor unitário de R\$ 15,90/gl;

Item 2 - Água sanitária, para desinfecção de alimentos em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo composição mínima: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0 no rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do ceatox e instruções de uso, a embalagem do produto deverá ser reciclável, **ser**



Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Física	Graduação em Educação Física	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Infantil	Graduação em Pedagogia	Professor	25	CLT
Prof. De Inglês	Graduação em Letras	Professor	25	CLT
Prof. De Inglês	Graduação em Letras	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.II	Graduação em Letras	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.II	Graduação em Matemática	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.II	Graduação em Matemática	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.II	Graduação em Ciências	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.II	Graduação em História	Professor	25	CLT
Prof. Educ. Fund.II	Graduação em Geografia	Professor	25	CLT

11 Origem dos Recursos Financeiros

Recursos Públicos

Fundos Municipais	Estaduais	Federais	Totais
RS 2.000.000,00			RS 2.000.000,00
		Total	RS 2.000.000,00

Financiamento:

Fontes de Financiamento	Fundo Municipal	Estadual	Federal	Total
Alimentação				
Recursos Humanos	RS 2.000.000,00			RS 2.000.000,00
Serviços de Terceiros				
Material Pedagógico				
Material de Consumo				
Valor Total				RS 2.000.000,00

Recursos Privados:

Colégio Mão Amiga

Página 6

REGISTRO DE PREÇOS

reembalado em caixas de papelão resistente, com valor unitário de R\$ 16,00/gl;

Item 3 – Álcool, em Gel, para limpeza de ambientes, eficaz na eliminação de bactérias, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70° INPM. Validade de 24 meses, embalagem plástica transparente com tampa tipo Fliptop contendo 500 gramas, constar informações do produto tais como modo de uso, composição e precauções, com valor unitário de R\$ 8,72/fr;

Item 4 – Álcool, líquido, 70%, 1 litro, embalagem plástica contendo um litro, líquido teor alcoólico de 70%, produto deverá ter registro ou autorização do Ministério da Saúde, prazo de validade mínimo de 24 meses, com valor unitário de R\$ 8,38/lt;

Item 5 – Cera, impermeabilizante incolor, para acabamento de pisos, filme transparente, leitosa, não modificando a cor do piso, antiderrapante, resistência a detergente, aplicada sobre todos os tipos de piso, frasco com 750 ml, com tampa flip-top. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, composição: carnaúba, dispersão acrílica metalizada, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância e água, com valor unitário de R\$ 14,69/fr;

Item 6 – Cera, impermeabilizante acrílica incolor, funcionando como base seladora e acabamento, leitosa, não modificando a cor do piso, auto brilho e alta resistência ao tráfego, antiderrapante, aplicada sobre todos os tipos de piso, **deverá render de 70 a 100 m² por litro,** galão de 5000 ml, composição: polímero acrílico, resina polietilênica, resina fumárica, surfactante fluorado, plastificante, coalescente, antiespumante, conservante e água, com valor unitário de R\$ 56,28/gl;

Item 7 – Desinfetante, tipo lisoforme, para uso geral, de 1 litro, composto por: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo, componente ativo: 0,45% de cloreto de benzil, alquil, dimetil, amônio/cloreto de didecil dimetilamônio, devidamente identificado com informações sobre o fabricante, com valor unitário de R\$ 11,51/fr,

Item 8 – Desinfetante, floral, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc, líquido leitoso rosa, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0, produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície, composição: cloreto de diaquilbenzil amônio, veículo, conservante, corante, fragrância, tensoativo não iônico, opacificante, princípio ativo: cloreto diaquilbenzil amônio: 0,5%, validade mínima de 24 meses, frasco de 5000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do ceatox, com valor unitário de R\$ 32,95/gl;

Item 9 – Desinfetante, eucalipto, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc, líquido leitoso rosa, com fragrância de pinho e PH entre 6,0 e 8,0, produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície, composição: cloreto de diaquilbenzil amônio, veículo, conservante, corante, fragrância, tensoativo não iônico, opacificante princípio ativo: cloreto diaquilbenzil amônio: 0,5% validade mínima de 24 meses frasco de 5000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do ceatox, **o produto deve ser reembalado em caixas de papelão resistente,** com valor unitário de R\$ 14,00/gl;

Item 10 - Detergente líquido, incolor, neutro, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500 ml reciclável, composição: glicerina, laurel, éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição, PH entre 6,5 e 7,5, teor mínimo de tensoativos aniônicos de 7%, o produto deverá ser testado por dermatologistas, deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC, com valor unitário de R\$ 1,97/fr;

Item 11 – Desodorizador, ambiental, fragrância floral, aerosol, sem CFC, composto por antioxidante, essência, solvente, veículo, propelente (propano/butano), acondicionado em frasco de 360 ml, com valor unitário de R\$ 13,28/frs;

Item 14 – Inseticida, aerossol, à base de água, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, sem CFC, contendo o número do ceatox validade mínima de 12 meses, frasco com 300 ml, com valor unitário de R\$ 12,44/frs;

Item 15 - Limpa vidros, (3x1), limpa, protege e desembaça, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas, e acrílicos, líquido límpido, transparente e levemente azulado, o produto deverá ter PH puro de no mínimo 9,00, ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida com três ações: limpa, protege e desembaça, frasco de 500 ml, com tampa flip top, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do ceatox e indicações de uso composição alcalinizante, sequestrante, corante, solventes, dodecil benzeno sulfonato de sódio e água, com valor unitário de R\$ 3,70;

Item 16 - Limpador multiuso (4x1) limpa, perfuma, higieniza e desengordura. Indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação, com quatro ação: limpa, perfuma, higieniza e desengordura, o produto deverá ter PH puro de no mínimo 10,50, acondicionado em frasco com 500 ml, contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox,

prazo de validade e data de fabricação. Composição: água, solventes, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol etoxilado, com valor unitário de R\$ 3,57/fr;

Item 17 - Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 500 ml. Líquido viscoso branco, fragrância lavanda, composição química: coadjuvante, atenuador de espuma, silicone e ceras naturais/microcristalinas, emulsificante, espessante, conservante, solvente alifáticos, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante e fragrância. Na embalagem deverá constar dados de identificação do produto e do fabricante, quantidade total estimada de 1.992 frascos, com valor unitário de R\$ 8,12/frs;

Item 18 - Pedra sanitária, desodorizador sanitário (25g), composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno, com valor unitário de R\$ 2,19/un;

Item 19 - Removedor, acondicionado em frasco plástico de 1 litro, com tampa fliptop rosqueável, o produto deverá remover de forma eficaz tintas, ceras e sujeiras, composição: aguarrás mineral, com valor unitário de R\$ 17,17/fr;

Item 20 – Removedor, concentrado de ceras e impermeabilizantes, o produto deverá ser eficaz na remoção de ceras velhas e impermeabilizantes em geral. Líquido transparente levemente alaranjado, PH de no mínimo 12,30, devendo apresentar diluição de 1 parte do produto para até 4 partes de água, quando da remoção de impermeabilizantes e 1 parte do produto para 8 partes de água, quando da remoção de ceras composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solvente, corante e veículo, produto acondicionado em galão de 5 litros, com valor unitário de R\$ 111,73/gl;

Item 21 - Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 1 kg, resistente e lacrado, o produto deverá ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas, o produto deverá ter PH à 1% em meio aquoso de no mínimo 10,80. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do SAC e dados do fabricante, com valor unitário de R\$ 8,49/kg;

Item 22 – Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, acondicionando em pacotes com 5 unidades, de 1ª qualidade, embalagem individual, composição básica: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, água, cargas, sequestrantes e corantes, com valor unitário de R\$ 8,04/pct;

Item 23 - Sabonete barra, 90 gramas, glicerinado, acondicionado em papel cartão, constar na embalagem: marca, composição, validade do produto e dados de identificação do fabricante, com valor unitário de R\$ 1,82/un;

Item 24 - Sabonete barra, anti-bacteriano, 90 gramas, elimina até 90% das bactérias, acondicionado em papel cartão, constar na embalagem: marca, composição, validade do produto e dados de identificação do fabricante, com valor unitário de R\$ 1,89/un;

Item 25 - Sabonete líquido, pronto uso, para limpeza das mãos, galão de 5 litros, cor azul, na fragrância talco. Composição: ácido dodecil, benzeno, sulfônico, corante, água, cocamida, dea, cloreto de sódio, formol, laurili, éter sulfato de sódio, edta tetrasódico, essência de talco, com valor unitário de R\$ 30,69/gl;

Item 26 – Saponáceo, líquido, cremoso, acondicionado em frasco plástico reciclável de 300 ml, tampa com sistema fliptop, que proporcione brilho sem riscar as superfícies. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, validade, data de fabricação, número do lote, modo de usar, código de barras, telefone do SAC e site do fabricante, com valor unitário de R\$ 8,85/fr;

Item 27 – Saponáceo, em pó, cloro pesando, 300 gramas, princípio ativo: dicloroisocionurato de sódio. Composição básica tensoativo, aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essencial, corante e outras substâncias químicas permitidas. Composição aromática cloro acondicionado em tubo plástico, com valor unitário de R\$ 5,69/fr; e

Item 28 - Limpa alumínio, 1 litro, valor unitário de R\$ 9,26/fr.

Item 29 – Balde, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, com valor unitário de R\$ 8,00/un;

Item 30 – Balde, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, com valor unitário de R\$ 14,50/un;

Item 31 – Balde, espremedor, 50 litros, conjunto de dois baldes, com capacidade para 25 litros cada, cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral, estrutura em polipropileno injetado, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização, sistema de espremedor com pressão superior, clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, podendo usar mop plano/vertical, com valor unitário de R\$ 772,00/un;

Item 32 - Cabo de alumínio, mop pó, 22 mm, com valor unitário de R\$ 29,00/un;

Item 33 - Cabo de alumínio, para mop, 1,40 m x 22 mm, com rosca em polipropileno, proporcionando firme, encaixe e excelente durabilidade, com valor

REGISTRO DE PREÇOS

unitário de R\$ 35,00/un;

Item 34 - Cesto de lixo, redondo, em plástico preto, para escritório, medindo: 27 cm de diâmetro e 23 cm de altura, o produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, com valor unitário de R\$ 13,20/un;

Item 35 – Cesto, plástico, para lixo, retangular, capacidade 65 litros, tampa acionada por pedal, produto resistente em polipropileno, produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo da marca poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto, com valor unitário de R\$ 130,00/un;

Item 36 – Cesto, plástico, para lixo, retangular, capacidade 30 litros, cor branca, tampa acionada por pedal, produto resistente em polipropileno, o produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo da marca, com valor unitário de R\$ 66,00/un;

Item 37 – Cesto, plástico, para lixo, quadrado, em polipropileno, tampa basculante na cor branca, capacidade 60 litros, produto resistente em polipropileno, medidas: 72 cm (altura) x 37 cm (largura) x 37 cm (profundidade) devendo ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo da marca, com valor unitário de R\$ 91,00/un;

Item 38 – Cesto, de lixo, em polietileno, branco, 100 litros, com tampa acionada por pedal, rodizio com 04 rodas, com valor unitário de R\$ 499,00/un;

Item 39 – Esponja, dupla face, medindo aproximadamente 110 x 70 x 20 mm, de primeira qualidade, embalagem contendo: 04 unidades, com valor unitário de R\$ 1,11/un;

Item 40 – Refil, em borracha para rodo de alumínio, de 40 cm, produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante, com valor unitário de R\$ 5,40/un;

Item 41 – Refil, mop pó, medindo 60 cm, cotton tech, com loop, composto por fios mistos com 85% de algodão e 15% poliéster de fios acrílicos, confeccionado em sistema looping e excelente para absorção de líquidos, com valor unitário de R\$ 60,00/un;

Item 42 - Kit para limpeza de vidros, composto por: 01 extensão telescópica de 1 a 3 metros, 01 cabo de fixação, 01 guia móvel de 15 cm, 25 cm, 35 cm e 45 cm, 01 raspador de segurança, 10 lâminas para raspador de segurança, 01 raspador multiuso, 10 lâminas para raspador multiuso, 01 lavador de vidros 35 cm, 01 luva para lavador de 35 cm e 01 lâmina de borracha de 91 cm, acondicionado em bolsa de nylon, resistente, com as devidas divisórias, produto deverá conter dados de identificação do fabricante e marca, com valor unitário de R\$ 676,00/un;

Item 43 - Carro de transporte, multiuso, para limpeza, em polipropileno de alta resistência, com colunas em alumínio anodizado. Contendo: 01 bolsa, em vinil na cor amarela, 04 rodízios giratórios de 04”, tampa bipartida com compartimento de objetos e acessórios, espaço para colocar baldes, com valor unitário de R\$ 1.046,00/un;

Item 44 – Haste, para mop pó, high tech e profi, 60 cm, produzidos em polipropileno de alta resistência, com estrutura em aço galvanizado, com valor unitário de R\$ 47,00/un;

Item 45 – Haste, para mop úmido, com garra em metal, com valor unitário de R\$ 21,00/un;

Item 46 – Escova, para limpeza, oval, multiuso, em polipropileno, com cerdas de nylon e desenho anatômico e resistente, com valor unitário de R\$ 2,15/un;

Item 47 – Pá, de lixo, chapa de ferro, zincada, medida mínima: 19 x 18,5 cm, cabo de madeira com 1,00 metros, com valor unitário de R\$ 6,50/un;

Item 48 – Rodo, com base plástica, preta, medindo aproximadamente 40 cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca, plástico rebitado, cabo de madeira pinnus, encapado com PVC, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira, o produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante, com valor unitário de R\$ 6,00/un;

Item 49 – Rodo, com base plástica preta, medindo aproximadamente 60 cm, contendo “dentes” para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus, encapado com PVC, medindo 1,20 cm, com rosca plástica na ponteira, o produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante, com valor unitário de R\$ 12,10/un;

Item 50 – Vassoura, de pelo, para uso doméstico, com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 27 cm, com cerdas de nylon nas cores: preta e prata ou somente pretas, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,30 m, com valor unitário de R\$ 14,80/un;

Item 51 – Vassoura, lava ônibus, com cerdas de pita, cabo de 2.00 metros. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante, com valor unitário de R\$ 44,00/un;

Item 52 – Vassoura, de nylon ondulado, para uso geral, fixada em base de PP e madeira, nº 5, com rosca, cabo de madeira encapado com PVC, medindo 1,20 m. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante, com valor unitário de R\$ 11,50/un;

Item 53 - Vassoura de piaçava, para uso geral, fixada em base de PP e madeira, nº 5, com rosca, cabo de madeira encapado com PVC, medindo 1,20 m. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante, com valor unitário de R\$ 14,00/un;

Item 54 – Vassoura, tipo gari, para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comprimento x largura x altura (59 cm x 4,5 cm x 3,5 cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8 cm, com 49 tufo fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 m com 28 mm de diâmetro, com valor unitário de R\$ 43,50/un;

Item 55 – Vassoura, higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3 cm de altura, com suporte plástico, com valor unitário de R\$ 8,00/un;

Item 56 – Vassoura, de nylon, tipo noviça, de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21 cm, com capa plástica, cerdas de nylon desfiado, com aproximadamente 11 cm de altura, fixadas bem firmes junto à base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante, com valor unitário de R\$ 7,79/un;

Item 57 – Palha de aço, nº 1, pesando 25 gramas, acondicionada individualmente em saco plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante e peso, com valor unitário de R\$ 1,85/pct;

Item 58 – Esponja de aço, para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades, com peso líquido de 60 gramas no mínimo por pacote, reembaladas em fardos com 14 pacotes, com valor unitário de R\$ 1,92/pct;

Item 59 – Flanela, confeccionada em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 43 x 64 cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto, embalagem contendo 12 unidades, com valor unitário de R\$ 1,74/un;

Item 60 – Saco, alvejado de algodão, lavado, para limpeza, medindo aproximadamente 42 cm x 63 cm, branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca, pesando no mínimo 100 gramas, com valor unitário de R\$ 5,00/un;

Item 61 – Pano, de copa, estampado, alta absorção. Composto de tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 39 cm x 65 cm, pano branco, com bainha feita para que não desfie. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, com valor unitário de R\$ 6,00/un;

Item 62 – Pano, multiuso, antibactericida, medindo aproximadamente 58 cm x 33 cm, composto por 100% fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático, com validade de no mínimo 03 anos. Podendo ser utilizado para limpar, desengordurar, enxugar, dar brilho e retirar pó de móveis, acondicionado em pacotes com 05 unidades, deverá constar na embalagem dados de identificação do produto, fabricante, modos de utilização e lavagem do produto, com valor unitário de R\$ 6,50/pct;

Item 63 – Disco, limpador, na cor verde, 410 mm, com valor unitário de R\$ 35,00/un;

Item 64 – Refil, mop úmido/líquido, com cinta medindo 30 cm de comprimento x 15 cm de largura, totalizando o produto um comprimento de 60 cm aberto, produzido 85% algodão e 15% fibras sintéticas, deverá conter no produto dados de identificação do fabricante e marca, com valor unitário de R\$ 39,50/un; e

Item 65 – Fósforo, composto de clorato de potássio, aglutinantes, medindo aproximadamente 4 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas, embalagem contendo informações sobre o produto e selo do INMETRO, com valor unitário de R\$ 0,35/cx.

Item 66 – Saco, plástico, para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com as especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades, sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto nº 7.212 de 15/06/2010, com valor unitário de R\$ 190,00/pct;

Item 67 – Saco, plástico, para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 30 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas dimensões de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto nº 7.212 de 15/06/2010, com valor unitário de R\$ 70,93/pct;

Item 68 – Saco, plástico, para coleta de resíduos domiciliar, biodegradável, com capacidade para 50 litros, reforçado, na cor preta, com descrição nominal em litros, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, de acordo com as especificações contidas na norma da ABNT NBR 9191, última versão, nas

REGISTRO DE PREÇOS

dimensões de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá vir em embalagem, contendo 100 unidades, devendo-se observar, quanto à identificação da embalagem, o que consta na NBR 9191, última versão, assim como as exigências citadas nos artigos 273, 280 e 281, do Decreto 7.212 de 15/06/2010, com valor unitário de R\$ 97,87/pct;

Item 69 – Saco, plástico, para coleta de resíduos, cor preta, com capacidade 200 litros, medindo 90 cm x 115 cm x 0,10 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei de Defesa do Consumidor, com valor unitário de R\$ 230,95/pct; e

Item 70 – Sacola, plástica, branca, lisa, biodegradável, fabricada em polietileno virgem de alta densidade (pead), alças tipo camiseta, sacolas 100% higiênicas, atóxicas e inodoras, medida 24 cm x 40 cm, com valor unitário de R\$ 0,04/un.

Item 71 – Luva, de látex, para procedimento, contendo barreira biológica, indicada para proteção de profissional de saúde, tamanho M, descartáveis, ambidestras e anatômicas, lubrificadas, com pó bio-absorvível, produto com registro no Ministério da Saúde e aprovado pelo Ministério do Trabalho, com valor unitário de R\$ 28,40/cx;

Item 72 – Luva, de látex, para procedimento, contendo barreira biológica, indicada para proteção de profissional de saúde, tamanho G, descartáveis, ambidestras e anatômicas, lubrificadas, com pó bio-absorvível, produto com registro no Ministério da Saúde e aprovado pelo Ministério do Trabalho, com valor unitário de R\$ 28,40/cx;

Item 73 – Luva, de borracha, forrada, material látex natural, na cor azul, tamanho P, embalada em saco plástico contendo 01 par. O produto deverá ser com palma antiderrapante, revestida internamente com verniz cinza, antialérgica, ser elaborada com látex de borracha natural, dispensar uso de talco e causar maior conforto e proteção, constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade, código de barra, selo do ISO 9001, medidor de tamanho e dados de identificação do fabricante com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, com valor unitário de R\$ 6,00/par;

Item 74 – Luva, de borracha, forrada, material látex, natural, na cor azul, tamanho P, embalada em saco plástico contendo 01 par. O produto deverá ser com palma antiderrapante, revestida internamente com verniz cinza, antialérgica, ser elaborada com látex de borracha natural, dispensar uso de talco e causar maior conforto e proteção, constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade, código de barra, selo do ISO 9001, medidor de tamanho e dados de identificação do fabricante, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, com valor unitário de R\$ 6,00/par;

Item 75 – Luva, de borracha, forrada, material látex natural, na cor azul, tamanho G, embalada em saco plástico contendo 01 par. O produto deverá ser com palma antiderrapante, revestida internamente com verniz cinza, antialérgica, ser elaborada com látex de borracha natural, dispensar uso de talco e causar maior conforto e proteção, constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade, código de barra, selo do ISO 9001, medidor de tamanho e dados de identificação do fabricante com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, com valor unitário de R\$ 6,00/par.

Item 76 – Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, conforme associação brasileira de normas técnicas classe 01 conf. NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR nm ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), 5,5 conf. ABNT NBR nm 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) 90,0, conf. ABNT NBR nm 15134:2007, pintas, em mm²/m², 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em rolfardos com 64 rolos (16x4), com valor unitário de R\$ 2,29/rl,

Item 77 - Guardanapo de papel medindo aproximadamente 33 x30 cm c/50 fls - guardanapo de papel 100% celulose, folha simples, 1ª linha, gofrado, espessura de 0,371 mm, capacidade de absorção de água de 9,5 g/g, tempo de absorção de água de 5,6s, resistência à tração a úmido ponderada de 10,3 n/m e alvura difusa com uv calibrado em % de 101,2, com valor unitário de R\$ 4,95/pct;

Item 78 - Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas, medindo 20 x 22 cm cada. papel embalado em pacote contendo 02 rolos características do papel: alvura difusa, com uv calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas inferior a 4 mm²/m², ABNT NBR 15134:2007; tempo de absorção de água inferior a 5s, ABNT NBR 15004:2003, com valor unitário de R\$ 8,78/pct;

Item 79 - Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-9, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura > 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 85,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m (cálculo) que 120, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), 8,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², < 20

conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm²/m² < 20 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações contendo: 8 rolos, com valor unitário de R\$ 11,00/pct;

Item 80 - Toalhas de papel folha simples interfolhada institucional, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 22,50 cm x 21 cm, contendo: 1000 folhasacondicionado em fardo, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações, embalagem interna: maço de 250 folhas embalado individualmente em sacos plásticos, com valor unitário de R\$ 22,30/pct;

Item 81 - Toalhas de papel institucional folha simples em rolo, branco, gofrado, classe 01, conforme ABNT NBR 15464-11, medindo: 20 cm x 100 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, contendo: 08 (oito) bobinas, com a seguinte composição: alvura difusa > 85 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(cálculo) > que 600 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração a úmido,

ponderada, em n/m (cálculo) que 120 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², < que 10 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm²/m² < que 10 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g > que 5, conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água, método cestinha, em s < que 6, conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, com valor unitário de R\$ 15,75/bob.

Item 82 – Papel, alumínio, medindo 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações, e reembalados em caixa contendo 25 unidades, com valor unitário de R\$ 3,27/rol;

Item 83 – Copo, plástico, descartável de 200 ml, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de água, sucos, refrigerantes e similares, cada copo deve apresentar massa mínima de 1,80 gramas e ser confeccionado em polipropileno, os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:20012 as resinas termoplásticas aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às Resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidade interna ou externamente, bordas afiadas e rebarbas, os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 25 mangas. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total do copo, a quantidade de copos, dados do fabricante, código de barras e a certificação compulsória do INMETRO. Os copos devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008, com valor unitário de R\$ 8,00/pct;

Item 84 – Copo, plástico, descartável, de 50 ml, produzido pelo processo de termoformagem, biodegradável, destinado ao consumo de café e similares, cada copo deve apresentar massa mínima de 0,75 gramas e ser confeccionado em polipropileno, os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:20012 as resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às Resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidade interna ou externamente, bordas afiadas e rebarbas, os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades e reembalados em caixa com 50 mangas, na embalagem devem estar identificados a capacidade total do copo, a quantidade de copos, dados do fabricante, código de barras e a certificação compulsória do INMETRO os copos devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008, com valor unitário de R\$ 4,09/pct;

Item 85 – Copo, plástico, descartável de 80 ml, confeccionado com resinas termoplásticas, virgem, polipropileno, material atóxico, de cor branca opaca, ideal para café, capacidade total de 80 ml, os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. os copos devem trazer, gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo e símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme NBR 13230:2008, com valor unitário de R\$ 3,66/pct;

Item 86 – Touca, descartável, em TNT branco, com elástico, com 100 unidades, com valor unitário de R\$ 54,94/cx;

Item 87 - Palito de dente, 100 unidades, com valor unitário de R\$ 0,51/cx.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-EDITAL Nº 057/2017

Objeto: Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Perícias Judiciais, com Atuação nas Esferas Trabalhistas e Cíveis.**

REGISTRO DE PREÇOS

Item 01 – Serviços de cálculos na área trabalhista, processos envolvendo 01 (um) ou mais de 01 (um) reclamante/autor, com valor unitário de R\$ 280,00.

Item 02 – Serviços de cálculos na área cível, processos envolvendo 01 (um) ou mais de 01 (um) reclamante/autor, com valor unitário de R\$ 376,36.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-EDITAL Nº 059/2017

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedras e Derivados.**

Item 01 – Pedra Britada nº 01, com valor unitário de R\$ 53,00/ton;

Item 02 – Pedra em pó limpo, com valor unitário de R\$ 50,70/ton;

Item 03 – Pedra Bica Preparada com Pedra nº 03, com valor unitário de R\$ 50,70/ton;

Item 04 – Pedra Britada nº 03, com valor unitário de R\$ 52,00/ton;

Item 05 – Pedra de Brita Graduada, com valor unitário de R\$ 50,70/ton;

Item 06 – Pedra Rachão Primário, com valor unitário de R\$ 52,00/ton;

Item 07 – Pedra nº 02, com valor unitário de R\$ 54,00/ton; e

Item 08 – Pedrisco Limpo, com valor unitário de R\$ 57,00/ton.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-EDITAL Nº 002/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **Combustíveis**

Item 1 – **Gasolina comum**, com valor unitário de R\$ 3,96/l;

Item 2 – **Óleo Diesel comum**, com valor unitário de R\$ 3,26/l; e

Item 3 – **Óleo Diesel aditivado S-10**, com valor unitário de R\$ 3,29/l.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-EDITAL Nº 003/2018

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários.**

Item 1 – **Prestação de serviços mecânicos em veículos leves e utilitários**, com valor unitário de R\$ 60,00/hora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-EDITAL Nº 006/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material e Uniforme Esportivo.**

Item 1 - Bola para futebol de campo oficial, termotec com 11 gomos, confeccionada em PU Ultra 100%, com camada de Neogel, miolo slip system removível e lubrificado, medindo 68 a 70 cm de circunferência e pesando de 420 a 445 g, contendo em seu corpo marca impressa, câmara airbilty/butil, oficializada e aprovada pelo campeonato Paulista ano vigente, aprovada e contendo selo monocromático da FIFA, quantidade total anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 305,73/un;

Item 2 - Bola futebol oficial confeccionada em microfibrã, tipo Brasil 70, categoria infantil nº 4, costurada a mão, 32 gomos com câmara de airbilty/butil, com válvula removível e lubrificada, pesando 360 à 390 gramas, e circunferência 64 à 66 cm. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade total anual estimada de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 113,93/un.;

Item 3 - Bola de futebol oficial para competição, categoria adulto, confeccionada em microfibrã, 32 gomos, costurada à mão, com câmara de butil, miolo removível, com 68 à 70 cm de circunferência, peso 410 à 440 gramas. Bola oficial do campeonato Brasileiro serie B, C e D. Aprovada e oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol ano vigente, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 206,95/un;

Item 4 - Bola futebol oficial, confeccionada em microfibrã, tipo Brasil 70, categoria adulto, costurada a mão 32 gomos, com câmara de airbilty/butil, com válvula removível e lubrificada, pesando 410 à 450 gramas e circunferência 68 à 70 cm. Modelo para competição. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas. Marca Aprovada pela FIFA, quantidade anual estimada de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 138,00/un;

Item 5 - Bola para futebol de salão, iniciação 50 sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50 à 53 cm de circunferência e pesando 250 à 280 gramas, câmara airbilty/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 99,54/un;

Item 6 - Bola para futebol de salão mirim 100, sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50 à 55 cm de circunferência e pesando 300 à 350 gramas, câmara airbilty/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade total anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 99,54/un;

Item 7 - Bola para futebol de salão infantil 200, sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 50 à 59 cm de circunferência e pesando 350 à 380 gramas, câmara airbilty/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade total

anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 114,03/un;

Item 8 - Bola para futebol de salão adulto oficial 500, sistema termotec, com 08 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 61 à 64 cm de circunferência e pesando 410 à 440 gramas, câmara airbilty/butil, com selo da CBFs. Marca aprovada pela FIFA, quantidade total anual estimada de 15 unidades, com valor unitário de R\$ 133,21/un;

Item 9 - Bola para futebol de salão adulto oficial 1000, sistema termotec, com 11 gomos, confeccionada em PU, miolo slip system removível e lubrificado, medindo aproximadamente 61 à 64 cm de circunferência e pesando 410 à 440 gramas, câmara airbilty/butil. Oficializada pela FPF e CBFS ano vigente, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 187,87/un;

Item 10 - Bolãs de voleibol, categoria adulto para competição, confeccionada em microfibrã, 16 gomos, matrizada, com câmara de airbilty/butil, com miolo removível e lubrificado, com 65 à 67 cm de circunferência, pesando 260 à 280 gramas, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol ano vigente. Deverá vir com logo monocromático da FIVB, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 213,86/un;

Item 11 - Bola de voleibol, categoria adulto para competição oficial de jogo, confeccionada em micro-fibercover, matrizada, painel 08, superfície em relevo e covinhas, com câmara de butil, com miolo removível, com 65 à 67 cm de circunferência, pesando 260 à 280 gramas, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, a mesma deverá vir com logo monocromático da da FIVB, quantidade total anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 330,86/un;

Item 12 - Bola de iniciação nº 8 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbilty/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 110 à 120 gramas, circunferência 40 à 42 cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 23,50/un;

Item 13 - Bola de iniciação nº 10 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbilty/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 180 à 200 gramas, circunferência 48 à 50 cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 25,41/un;

Item 14 - Bola de iniciação nº 12 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbilty/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 250 à 270 gramas, circunferência 57 à 59 cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 27,33/un;

Item 15 - Bola de iniciação nº 14 matrizada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo, confeccionada em borracha, Câmara em airbilty/butil, miolo substituível e lubrificado, peso 350 à 370 gramas, circunferência 65 à 67 cm, contendo em seu corpo marca impressa. Indicado para auxiliar no desenvolvimento do usuário em atividades esportivas, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 30,21/un;

Item 16 - Bola oficial de Basquete pro 7.6, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibrã, tamanho 75 à 78 cm, peso 600 à 650 gramas, câmara airbilty/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e oficializada pela Federação Paulista de Basketball, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 213,76/un;

Item 17 - Bola oficial de Basquete pro 6.7, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibrã, tamanho 72 à 74 cm, peso 510 à 565 gramas, câmara airbilty/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) e oficializada pela Federação Paulista de Basketball, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 207,05/un;

Item 18 - Bola oficial de Basquete pro 5.8, tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibrã, tamanho 72-74cm, peso 450g-500g, câmara airbilty/butil, miolo slip system removível e lubrificado. Oficializada pela Federação Paulista de Basketball, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 200,34/un;

Item 19 - Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 58 à 60 cm. Peso 425 à 475 gramas, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 160,06/un;

Item 20 - Bola Oficial de Handebol, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 54 à 56 cm. Peso 325 à 400 gramas, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 153,33/un; e

Item 21 - Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, circunferência 49 à 51 cm. Peso 230 à 270

REGISTRO DE PREÇOS

gramas, câmara butil, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF), quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 144,64/un.

Item 22 - **Rede para futebol de campo modelo México**, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20 m e inferior de 2,20 m. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 10 pares, com valor unitário de R\$ 923,37/Par;

Item 23 - **Rede para futsal**, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 10 pares, com valor unitário de R\$ 278,81/par;

Item 24 - **Rede para futebol de campo modelo México mix**, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento x 2,50 m de altura, profundidade superior de 2,20 m e inferior de 2,20 m. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 30 pares, com valor unitário de R\$ 783,55/par;

Item 25 - **Rede para futsal**, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 03 pares, com valor unitário de R\$ 177,23/par;

Item 26 - **Rede para handebol com cortina**, confeccionada em 67% polietileno (nylon) e 33% Polipropileno (PP) de filamento contínuo de 6,0 mm, com malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de 03 pares, com valor unitário de R\$ 317,15/par;

Item 27 - **Rede para handebol com cortina**, confeccionada em polipropileno (seda) de filamento contínuo de 6.0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com fundo de 1,0 m a 1,50 m de profundidade na parte inferior. Com tratamento UV, quantidade anual estimada de R\$ 3 pares, com valor unitário de R\$ 457,07/par; e

Item 28 - **Rede de voleibol oficial**. Aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, em fio 02 mm preto torcido 100% Polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV; comprimento: 10 m; malha 10 x 10 altura 1,00 m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5 cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 05 cm de largura e cabo (corda de 6 mm de diâmetro) com 15 metros. Par de antena de voleibol oficial rosqueável, oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, quantidade anual estimada de 5 unidades, com valor unitário de R\$ 923,47/un.

Item 29 - **Trave de futebol de campo oficial**: medindo 7,32 x 2,44 m, com requadro sem buchas, construída em sua estrutura principal em perfil tubular redondo de 101,60 mm com 5 mm de espessura galvanizado a fogo, e em seu requadro perfis tubulares de 50,80 mm com parede de 3,00 mm galvanizada a fogo, com presilhas para fixação da rede dispostas de 10 cm em 10 cm, tubo de ligação na parte posterior de 76,20 mm com parede de 5 mm galvanizado a fogo, com pintura eletrostática na cor branca, quantidade total anual estimada de 12 pares, com valor unitário de R\$ 3.508,56/par;

Item 30 - **Trave de futebol de salão oficial**: medindo 3,00 x 2,00 m, com requadro sem buchas, construída em sua estrutura principal em perfil tubular redondo de 76,20 mm com 5 mm de espessura galvanizado a fogo, e em seu requadro perfis tubulares de 31,75 mm com parede de 3,00 mm galvanizada a fogo, com presilhas para fixação da rede dispostas de 10 cm em 10 cm, tubo de ligação na parte posterior de 50,80 mm com parede de 5 mm galvanizado a fogo, com pintura eletrostática na cor branca, quantidade total anual estimada de 05 pares, com valor unitário de R\$ 2.020,08/par;

Item 31 - **Poste de Volei Telescópico oficial**: regulador em perfil tubular redondo de 3", com parede de 4,25 mm de espessura luva externa em perfil tubular redondo de 3 1/2", com parede de 5 mm, roldanas em aço com rolamentos internos galvanizada de 2 1/2", cremalheira esticadora em aço batido com alavanca removível totalmente soldado com solda eletrônica "mig", com tratamento anti ferrugem por meio de galvanização eletrolítica interna e externa e pintado na cor vermelha, com tinta "pu" bicomponente com alta resistência as interpéries com 80 micras de espessura. Aprovado pela Federação Paulista de Voleibol, quantidade total anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 1.911,44/par;

Item 32 - **Tabela Oficial de Basquete de Vidro**, com aro e rede: tabela de basquete de vidro temperado com aro e rede, padrão oficial: 1,80 x 1,05 x 0,10 metros. Cantoneira dupla emborrachada com aro ferro maciço, retrátil de mola e rede de seda 11 alças chuá, quantidade anual estimada de 03 pares, com valor unitário de R\$ 2.658,00/par.

Item 33 - **Bastão em madeira médio para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Ortopédica**, com acabamento em PVC, medindo aproximadamente 1,30 m de comprimento, encapado e revestido com material termo retrátil e possuindo ponteiros arredondadas, quantidade total anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 5,25/un;

Item 34 - **Colchonete para ginástica, confeccionado em espuma AG100**, revestimento emborrachado com ilhoses para respiro e zipper, medindo 1,40 m comprimento x 0,60 m de largura x 0,05 m de espessura, quantidade total anual estimada de 300 unidades, com valor unitário de R\$ 86,57/un;

Item 35 - **Corda de pular em sisal na cor bege**, medindo 2,10 metros de comprimento x 6 mm de espessura, possuindo cabo em formato anatômico e com perfurações no cabo para que a corda seja fixada sem cola ou prego, medindo 11 cm de comprimento x 2 cm de diâmetro, lixado e com acabamento em cera de abelha. O produto deverá vir acondicionado em saco plástico transparente contendo 01 unidade com as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,89/un;

Item 36 - **Faixa elástica indicada para reabilitação de lesões**, prevenção de reincidivas nas lesões, uso pós cirúrgico, treinamento esportivo, fitness e condicionamento corporal. Com sistema de resistência progressiva. O produto deverá ser confeccionado em borracha e apresentar nível de elasticidade média forte, na cor azul, quantidade anual estimada de 150 unidades, com valor unitário de R\$ 23,34/un;

Item 37 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 1 kg, quantidade anual estimado de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 17,12/un;

Item 38 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 2 kg, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 34,24/un;

Item 39 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 3 kg, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 51,36/un;

Item 40 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 4 kg, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 68,48/un;

Item 41 - **Halter emborrachado**, possuindo camada impermeável revestida em vinil PVC, resistente a oxidação e impacto, lavável. O produto deverá pesar 5 kg, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 85,60/un;

Item 42 - **Cama elástica individual**, confeccionada em tubo em aço 1010/1020 pintado em epóxi, pernas removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior do arco o que facilita o transporte e armazenagem, sistema de tração: 32 molas de aço, sapatas em PVC, cor preta, antiderrapante, tela-sanet preta, costurada com linha de nylon e alças de fita militar de 50 mm, na parte superior contornando toda a tela. Proteção ou saia, confeccionada em napa cicap preta, com sistema de fixação por elásticos embutidos nas bordas superior e inferior. Cor de pintura e tela preta: preto. Suporta peso de até 150 kg. Dimensões aproximadas (diâmetro x altura): 960 x 200 mm. Peso aproximado: 8,20 kg, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 183,84/un;

Item 43 - **Step aeróbico nacional**, injetado com duas regulagens de altura e antiderrapante, confeccionado em polietileno em cores diversas, camada antiderrapante, com regulagem simultânea de altura através de encaixes, medidas mínimas do produto: 98 cm x 39 cm x 15 cm. Peso 5 kg, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 335,58/un;

Item 44 - **Tornozeleira de peso**, 3 kg, possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia, quantidade anual estimada de 40 pares, com valor unitário de R\$ 28,21/par;

Item 45 - **Tornozeleira de peso**, 5 kg, possuindo enchimento de granalha de ferro e regulagem de velcro na ponta, revestidos por nylon 70, sendo indicada para fitness, condicionamento físico e trabalhos de fisioterapia, quantidade anual estimada de 40 pares, com valor unitário de R\$ 39,88/par;

Item 46 - **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø45 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor amarela. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 57,39/un;

Item 47 - **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø55 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor vermelha. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 63,23/un;

Item 48 - **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø85 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor azul. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 116,72/un;

Item 49 - **Bola para Exercícios**, Gynastic Ball, ø95 cm, c/DVD de exercícios: Bola p/Exercícios de Pilates, Fisioterapia, Fitness, Psicologia e Home Care. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Cor roxa. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 160,50/un;

Item 50 - **Bosu Balance Trainer**. Diâmetro: 55 cm; Altura: 25 cm; Peso máximo

REGISTRO DE PREÇOS

suportado: 200 kg; Composição: látex 3,0 mm; Cor: azul; 02 ganchos laterais para fixação de elásticos; encaixes de mão para transporte; 2 tubbings elásticos, 2 alças de mão e 1 bomba manual. Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura: garante resistência e absorção de impactos; contém associação de resistores elásticos: proporciona diversos tipos de exercícios; gera resistência: permite a aplicação de exercícios para fortalecimento muscular; oferece estabilidade e permite a execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 466,97/un;

Item 51 - **Disco de Rotação**: Exercitador de Quadril. Trineo de equilíbrio e coordenação; treino de propriocepção; pode ser utilizado no sentido horário ou anti-horário; possui EVA no lado inferior, para evitar deslizamentos; possui piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão; peso máximo suportado: 135 kg; Composição física: madeira padrão eucalipto: de espécie *Lyptus Grandis*, certificada pela FSC; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; ase revestida em EVA lixada; Aço Carbono; Dimensões: 39,5 cm x 39,5 cm x 6,5 cm (C x L x A) Peso: 4789 kg, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 231,57/un;

Item 52 - **Tábua Proprioceptiva Retangular**, Dupla de Madeira Retangular, Dupla Desmontável. Treino de equilíbrio e coordenação; treino de propriocepção; possibilita graus de dificuldade para treino de equilíbrio e propriocepção; auxilia no controle do equilíbrio de propriocepção corporal; auxilia no treino de coordenação; peso máximo permitido: 135 kg; Composição: madeira padrão eucalipto da espécie *Lyptus Grandis* certificada pela FSC; piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor azul; base revestida em EVA, quantidade anual estimada de 04 unidades, com valor unitário de R\$ 238,31/un;

Item 53 - **Tatamis**, especialmente desenvolvidos em EVA (etil vinil acetato), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada "não queima". Corte perfeito em 90°. Medindo 2,00 x 1,00 x 0,40 m, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 243,18;

Item 54 - **Uniforme voleibol feminino**, composto por 25 camisas em poliamida e 25 shorts em suplex, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de R\$ 1.993,80/jg;

Item 55 - **Uniforme voleibol masculino**, composto por 25 camisas em poliamida e 25 calções em microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de R\$ 1.993,80/jg;

Item 56 - **Uniforme basquete masculino**, composto por 25 camisas em poliamida, 25 bermudas em microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de R\$ 1.993,80/jg;

Item 57 - **Uniforme basquete feminino**, composto por 25 camisas em poliamida, 25 shorts em suplex, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 02 jogos, com valor unitário de R\$ 1.993,80/jg;

Item 58 - **Uniforme para futebol masculino**, com 44 camisas em 100% poliéster Dry Soft microfibra e 44 calções em 100% poliéster Dry Soft microfibra, 04 conjuntos de goleiro, com camisa 100% poliéster Dry Soft microfibra e calça em 100% poliéster Dry Soft microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, 48 pares de meião profissional, corpo 49% poliamida, 35% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 05 jogos, com valor unitário de R\$ 2.269,78/jg;

Item 59 - **Uniforme para futsal masculino**, com 30 camisas em 100% poliéster Dry Soft microfibra e 30 calções em 100% poliéster Dry Soft microfibra, 04 conjuntos de goleiro, com camisa 100% poliéster Dry Soft microfibra e calça em 100% poliéster Dry Soft microfibra, com bordados de brasão, logos, números frente e costas em sublimação, 34 pares de meião profissional, corpo 49% poliamida, 35% algodão, 11% poliéster, 5% elastodieno, conforme arte fornecida, quantidade anual estimada de 05 jogos, com valor unitário de R\$ 1.661,98/jg;

Item 60 - **Kimono de Judô**, com selo eletrônico, oficial da IJF, válido para competições internacionais, Padrão Olímpico, blusão tecido trançado, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 930 gr/m², múltiplos reforços cor azul, calça super reforçada, dupla da coxa para baixo. Etiqueta IJF OFFICIAL SUPPLIER no final da gola certifica que este produto é oficializado pela Federação Internacional de Judô, aprovado pela INTERNACIONAL JUDO FEDERATION – IJF. Tamanhos de 1,70 à 1,90 m, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 1.130,14/un;

Item 61 - **Kimono de Judô**, com selo eletrônico, oficial da IJF, válido para competições internacionais, Padrão Olímpico, blusão tecido trançado, 80% algodão e 20% poliéster, gramatura de 930 gr/m², múltiplos reforços cor branco, calça super reforçada, dupla da coxa para baixo. Etiqueta IJF OFFICIAL SUPPLIER no final da gola certifica que este produto é oficializado pela Federação Internacional de Judô, aprovado pela INTERNACIONAL JUDO FEDERATION – IJF. Tamanhos de 1,70 à 1,90 m, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 1.130,14/un;

Item 62 - **Conjunto de Agasalho**, agasalho profissional tecido double punto, composição: 98% poliéster, 2% algodão (flanelado), gramatura: 320 g, punhos em tecido ribana: 100% poliéster 355 g, aplicação em sublimação digital total em cores diversas conforme modelo exigido. Calça profissional tecido double punto, composição: 98% poliéster, 2% algodão (flanelado) gramatura: 320 g, barras e punhos c/ ajuste elástico/cordão. Bolsa para transporte do material

confeccionada em nylon 600 alça de apoio em nylon, medida (a x c x l): 66 x 51 x 37 cm. O conjunto deverá ser sublimado com logotipo da cidade, brasão da Prefeitura, nome da modalidade, nome da cidade, a palavra atleta. Cores e tamanhos: de acordo com pedido, quantidade anual estimada de 200 conjuntos, com valor unitário de R\$ 180,44/cj;

Item 63 - **Colete esportivo**, 100% poliéster, fecho lateral com elástico e acabamento em viés, tamanho G, cores diversas, com estampa do brasão da Prefeitura na frente e nome do Município nas costas, quantidade anual estimada de 600 unidades, com valor unitário de R\$ 9,50/un.

Item 64 - **Protetor de Canela**, homologado pela WTF, fabricado em P.U. Com a parte interior moldada no formato da canela para garantir maior conforto. Atadura com elástico. Material de altíssima durabilidade. Proteções aprovadas pela *World Taekwondo Federation*. Usadas nos campeonatos mundiais e jogos olímpicos. Cor: branco, quantidade anual estimada de 50 pares, com valor unitário de R\$ 119,28/par;

Item 65 - **Antebraço**, homologado pela WTF, fabricado em P.U. Com a parte interior moldada no formato da canela para garantir maior conforto. Atadura com elástico. Material de altíssima durabilidade. Proteções aprovadas pela *World Taekwondo Federation*. Usadas nos campeonatos mundiais e jogos olímpicos. Cor: branco, quantidade anual estimada de 50 pares, com valor unitário de R\$ 119,28/par;

Item 66 - **Raquete dupla**, em Couro Sintético no Padrão WTF. Composição: Seu interior é preenchido de espuma e revestida de couro sintético. Produto resistente. Aprovada pela WTC, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 119,28/un;

Item 67 - **Aparador de chute**, confeccionado em material que não rasga ao chutar, tela de poliéster fio 08, com tecnologia de elasticidade avançada, em seu interior com enchimento que amortece os impactos e, ao mesmo tempo, não afunda, mantendo sempre a sua forma original a cada chute. Medidas 41 x 23x 13 cm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 59,64/un;

Item 68 - **Saco de pancada**, com fita academia, confeccionado em Lona sintética de alta resistência com reforço interno, exclusivo sistema de gancho giratório. Cor preto. Medidas: 150 cm x 1,00 circunferência. Enchimento: espumas moidas e retalhos de tecidos. Acompanha Suporte 04 furos, cor branco, confeccionado em chapa de ferro, medindo 120 x 120 mm, contém: 04 buchas de aço que suportam até 01 tonelada cada. Suporta saco de pancada até 100 Kg, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 248,50/un;

Item 69 - **Aparador de chute reto**, dupla face, medida: 0,60 alt. x 0,35 larg. x 0,20 espessura, revestimento externo em lona plástica trançada. Enchimento espuma D45. Dupla face, lado colorido mais macio. Lado preto mais resistente e duro, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 208,74/un;

Item 70 - **Protetor genital aprovado pela WTF**, corpo rígido, coberto com vinil. Suportado por cinto elástico. Fixado com cordões. Próprio para proteção genital em treinos e combates, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 79,51/un;

Item 71 - **Protetor de cabeça homologado pela WTF**, *World Taekwondo Federation*. Possui fechamento em velcro e recorte perfeito que não limita a visibilidade. Material: Feito de espuma PU (Poliuretano) injetada. Características: Possui encaixe perfeito na cabeça, com proteção para orelhas, preso por velcro, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 154,05/un.

Item 72 - **Pranchão para natação**, iniciação em EVA, indicado para iniciar a prática da natação para uma movimentação correta do nado. Contém orifícios vazados para fixar as mãos que garantem estabilidade do treinamento em conjunto com exercícios, fortalece os membros superiores e inferiores. Medidas: Comprimento: 85 cm x Largura: 45 cm x Espessura: 03 cm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 39,83/un;

Item 73 - **Macarrão de EVA**, ideal para recreação na piscina e realizações de alguns exercícios de hidroginástica e natação. Medidas: Comprimento: 165 cm x Largura: 06 cm x Espessura: 06 cm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 12,88/un;

Item 74 - **Colete EVA**, *Deep Running*, fabricado em borracha EVA de baixa densidade, proporciona fluidez e tem diversas aplicações para os exercícios praticados em piscina. Suporta até 120 kg. Medidas: 71 cm comprimento x 31 cm altura x 4 cm espessura, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 48,90/un;

Item 75 - **Plataforma Modular para Fundo de Piscina**, 2 x 4 para natação infantil ou adulta, hidroginástica, hidroterapia, permitindo trabalhar em menor profundidade. Se fixa ao fundo por gravidade, e tem um aumento de estabilidade devido a ventosas colocadas em cada uma das colunas. O produto de fácil montagem e desmontagem, fácil transporte e armazenamento. Característica: Material atóxico, Colorido. Medidas: (C: 165 x L: 85 x A 45 CM), quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 1.786,78/un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-EDITAL Nº 010/2018

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Coleção Trânsito Legal**.

Item 1 – 1º Ano Fundamental, quantidade anual estimada de 2.210 unidades, com valor unitário de R\$ 43,99/unid.;

Item 2 – 2º Ano Fundamental, quantidade anual estimada de 2.853 unidades,

REGISTRO DE PREÇOS

com valor unitário de R\$ 43,99/unid.;
Item 3 – 3º Ano Fundamental, quantidade anual estimada de 2.579 unidades, com valor unitário de R\$ 43,99/unid.;
Item 4 – 4º Ano Fundamental, quantidade anual estimada de 2.664 unidades, com valor unitário de R\$ 43,99/unid.;
Item 5 – 5º Ano Fundamental, quantidade anual estimada de 2.510 unidades, com valor unitário de R\$ 43,99/unid.;

Itapecerica da Serra, 29 de junho de 2018.

SIMONE CREMM
Diretora

Departamento de Suprimentos

AUTARQUIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/2018 – G.R.H.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015- G.R.H

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE IS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Homologação.

C O N V O C A os candidatos (as) aprovados (as) para o seguinte cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a saber:

Classificação	Nome	RG
96º	LEANDRO OLIVEIRA LIMA	22829714X
97º	RICHARD FEITOSA DA PAIXÃO OLIVEIRA	591626949
98º	FABIANA ARRUDA LOURENCO	261063121

O Candidato deverá comparecer no dia 10/07/2018 **as 10:00**, na Gerencia de Recursos Humanos da Autarquia de Saúde IS situada à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro – Itapecerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação. Para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Autarquia e publicado na Imprensa Oficial.

Itapecerica da Serra (SP) 29 de Junho de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA 114/2018

PUBLICAÇÃO

Portaria de Instauração nº 046/2018
Sindicância 02/2017

Servidor Aguinaldo Tadeu dos Santos, ocupante do cargo de motorista efetivo, advogado Dr. Edson Pereira da Silva, OAB/SP 350.078.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL - SAÚDE – I.S., no uso de suas atribuições legais, acolhe o parecer conclusivo da Comissão Sindicante Permanente, determinando: 1) Aplicação da Pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor Aguinaldo Tadeu dos Santos, ocupante do cargo de motorista efetivo; 2) Tendo em vista o teor da conclusão do presente procedimento, conjugado com o disposto no contrato administrativo nº 010/2014 (anexo I do contrato, item 2.1), caso tenham ocorridos prejuízos com pagamento da franquia prevista em contrato, determino a tomada das medidas necessárias para ressarcimento dos valores pagos, a saber: a) Tentativa de amigável de recebimento junto ao servidor; ou b) Ajuizamento de ação judicial em face do servidor.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 04 de julho de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde - IS

AUTARQUIA DE SAÚDE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPECERICA DA SERRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 663 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 390 e Termo de Inutilização de Produto e Desinterdição e Liberação do Produto Série TRM nº 000457 à Diag Lab Diagnósticos Laboratoriais S/S Ltda. (CNPJ: 53.421.285/0001-09) em 06/06/2018. Auto de Infração Série AD nº 649 à Centro de Reinserção Social Comunidade Terapêutica Três Lagos em 19/06/2018. Auto de Infração Série AD nº 664 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 392 e Termo de Interdição de Produto e Inutilização de Produto Série TRM nº 000458 à Supermercado Castelo da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Supermercado Cercadão) CNPJ: 04.205.531/0001-71 em 15/06/2018. Auto de Infração Série AD nº 665 à Fabio Moraes dos Santos 17533289854 (CNPJ: 15.599.960/0001-97) em 26/06/2018. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000441 à Gfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. – EPP (CNPJ: 22.696.978/0001-72) em 20/03/2018. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000444 à Drogaria XV Eireli – EPP (CNPJ: 71.674.642/0001-14) em 18/05/2018. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000445 à Drogaria XV Eireli – EPP (CNPJ: 71.674.642/0001-14) em 18/05/2018. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000447 à Drogaria e Perfumaria Bom Viver Ltda. (CNPJ: 11.706.658/0001-30) em 21/05/2018. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000449 à Drogaria e Perfumaria Aline Silva Eireli – ME (CNPJ: 27.723.730/0001-77) em 21/06/2018. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.006-2017 à Instituição Beneficente Casa da Passagem (Educação Infantil - Creche) em 04/08/2017 Responsável Técnico pelo Projeto: Jose Deoclecio Baptista Fiorentini (CREA/SP nº 060.175.526-4). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.010-2018 à Casa de Repouso Prime Ltda. – ME (Nome Fantasia: Casa de Repouso Prime (Instituições de longa permanência para idosos; Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos)) em 21/05/2018 Responsável Técnico pelo Projeto: Pierantonio Mobili Vitelleschi Lessio (CREA/SP nº 060.108.876-1). Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-562-000025-1-8 à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. (CNPJ: 49.601.107/0001-84) em 15/06/2018. Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-477-000033-1-0 à Droga Hércules Ltda. - ME. (CNPJ: 74.669.847/0001-08) em 28/06/2018. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Centro de Recuperação Conquista (Nome Fantasia: Centro de Recuperação Conquista – Unidade Feminina) nº 352220806-872-000011-1-2 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente) em 09/05/2018 Responsável Técnico: Paula Mangialardo da Luz (COREN/SP nº 211.808); à BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S. A. (Nome Fantasia: BK – Filial Depósito Itapecerica – Burger King) nº 352220806-463-000010-1-5 (Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente – alimento – armazenar em depósito fechado) em 13/06/2018; à Serviço Funerário da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Funerária Mandu) nº 352220806-960-000008-1-7 (Serviços de somatoconservação) em 14/06/2018 Responsável Técnico: Nikkei Tamura (CRM/SP nº 97.288); à Dicdox Embu-Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000014-1-4 (Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia) em 13/06/2018 Responsável Técnico: Luciana Boscaine Riccardone (CRO/SP nº 72.813); à Dicdox Embu-Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000017-1-6 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 13/06/2018 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tatiana Bandeira de Melo Bezerril (CRO/SP nº 60.828); à Dicdox Embu-Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000016-1-9 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 13/06/2018 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tatiana Bandeira de Melo Bezerril (CRO/SP nº 60.828); à Dicdox Embu-Radiologia Odontológica Ltda. – ME (Nome Fantasia: Dicdox Itapecerica) nº 352220806-864-000015-1-1 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 13/06/2018 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Tatiana Bandeira de Melo Bezerril (CRO/SP nº 60.828); à Refricon Mercantil Ltda. nº 352220806-463-000005-1-5 (Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos) em 07/06/2018 Responsável Técnico: Luciene Aparecida Paschoal (CRBIO/SP nº 6.474); à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. nº 352220806-464-000010-1-5 (Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios) em 15/03/2018 Responsável Técnico: Ana Carolina Scandura Cardillo (CRF/SP nº 22.440); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio III) nº 352220806-521-000053-1-2 (Armazéns gerais – emissão de warrants) em 08/06/2018 Responsável Técnico: Livia Chiaradia (CRMV/SP nº 33.174); à Lucia Helena Pisaneschi (Nome Fantasia: Lucia Helena Pisaneschi – Consultório de Psicologia) nº 352220806-865-000023-1-3 (Atividades de psicologia e psicanálise) em 08/06/2018 Responsável Técnico: Lucia Helena Pisaneschi (CRP/SP nº 81.069); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio II – Cantina) nº 352220806-562-000010-1-5 (Cantina – serviços de alimentação privativos) em 13/06/2018 Responsável Técnico: Milena de Oliveira Pitaluga (CRN/SP nº 35.688); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio III – Cantina) nº 352220806-562-000023-1-3 (Cantina – serviços de alimentação privativos) em 13/06/2018 Responsável Técnico: Milena de Oliveira Pitaluga (CRN/SP nº 35.688); à Terras Altas Empreendimentos de Hotelaria e Lazer Ltda. (Hotel Terras Altas – Cantina) nº 352220806-562-000032-1-2 (Cantina – serviços de alimentação privativos) em 13/06/2018 Responsável Técnico: Elizabeth Prado Pessoa (CRN/SP nº 34.367); à Francisca Socorro de Freitas Silva – ME (Nome Fantasia: Buffet

DECRETOS

Satori) nº 352220806-562-000041-1-1 (Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê) em 15/06/2018; à Belas Artes Itapecerica Pães e Doces Eireli – EPP 352220806-109-000029-1-7 (Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria) em 18/06/2018; à Abderma Consultório Médico SS Ltda. nº 352220806-863-000168-1-0 (Atividade médica ambulatorial restrita a consulta) em 18/06/2018 Responsável Técnico: Bianca do Socorro Cunha de Macedo (CRM/SP nº 96.999); à Wendel Cidrão Fortunato Odontologia - ME (Nome Fantasia: Fort Odonto) nº 352220806-863-000191-1-9 (Consultório Odontológico Tipo I) em 19/06/2018 Responsável Técnico: Wendel Cidrão Fortunato (CRO/SP nº 95.269); à Wendel Cidrão Fortunato Odontologia - ME (Nome Fantasia: Fort Odonto) nº 352220806-863-000192-1-6 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 19/06/2018 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Wendel Cidrão Fortunato (CRO/SP nº 95.269); à Andrea dos Santos Moraes Restaurante – ME (Nome Fantasia: Restaurante Rota do Sul) nº 352220806-561-000173-1-0 (Restaurantes e similares) em 20/06/2018; à Smartfarma Drogaria e Perfumaria Ltda. (Nome Fantasia: Smartfarma Drogaria e Perfumaria) nº 352220806-477-000065-1-3 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 19/06/2018 Responsável Técnico: Michelle Rocha de Sousa (CRF/SP nº 76.244); à Ortega Cesario Serviços Odontológicos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Quero Sorriso) nº 352220806-863-000174-1-8 (Clínica Odontológica Tipo I) em 22/06/2018 Responsável Técnico: Douglas Ortega Cesario dos Santos (CRO/SP nº 74.286); à Ortega Cesario Serviços Odontológicos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Quero Sorriso) nº 352220806-863-000175-1-5 (Equipamento de Raios X Odontológico) em 22/06/2018 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Douglas Ortega Cesario dos Santos (CRO/SP nº 74.286); à Elisvaldo Gaspar de Souza – ME (Nome Fantasia: Chalé da Pamonha) nº 352220806-561-000146-1-3 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 22/06/2018; à Entrepasto de Carnes Rei do Boi Ltda. nº 352220806-472-000030-1-8 (Comércio varejista de carnes – açougues) em 25/06/2018; à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. (Nome Fantasia: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica - Ind. de Alimentos) nº 352220806-109-000005-1-5 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 15/03/2018 Responsável Técnico: An Tien Jen (CRF/SP nº 29.683); à Secretaria de Est. da Saúde – Hosp. Geral de Itap. Serra (Nome Fantasia: Farmácia Hospitalar – Hospital Geral de Itapecerica da Serra) nº 352220806-861-000004-1-8 (Farmácia Hospitalar) em 26/06/2018 Responsável Técnico: Ailton Luis Lessi Paranhos (CRF/SP nº 45.806); à Drogaria e Perfumaria Bom Viver Ltda. – ME (Nome Fantasia: Drogaria Bom Viver) nº 352220806-477-000038-1-6 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 26/06/2018 Responsável Técnico: João Aparecido Cezar (CRF/SP nº 54.243); à Marcia de Matos Ribeiro Reis 14090528852 (Nome Fantasia: Sabor Brasileiro) nº 352220806-562-000042-1-9 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar) em 26/06/2018.

LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Itapecerica da Serra, 26 de junho de 2018.

Ofício nº 40 / 18

Ref. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 01/2018 do Concurso Público homologado em 09 de abril de 2018, CONVOCA:

A Sra. **GIRLENE DE ALBUQUERQUE CRUZ,**

1º classificada no cargo de copeira, para comparecer ao setor de R.H. da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, sito no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, nº 147, Centro, até o próximo dia 03 de julho, no período das 08h00 às 17h00, para fins de nomeação no referido cargo.

MARCIO ROBERTO P. DA SILVA
Presidente

A
Sra. GIRLENE DE ALBUQUERQUE CRUZ
ESTRADA ABÍAS DA SILVA, 755 - ITAQUACIARA
CEP 06.874-260 - ITAPECERICA DA SERRA - SP

LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Itapecerica da Serra, 18 de junho de 2018.

Ofício nº 38 / 18

Ref. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Por meio deste, o Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 01/2018 do Concurso Público homologado em 09 de abril de 2018, CONVOCA:

O Sr. **ALEX ALEXANDRE XAVIER, 1º classificado no cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO,** para comparecer ao setor de R.H. da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, sito no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, nº 147, Centro, até o próximo dia 25 de junho, no período das 08h00 às 17h00, para fins de nomeação no referido cargo.

MARCIO ROBERTO P. DA SILVA
Presidente

Ao
Sr. **ALEX ALEXANDRE XAVIER**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239 DE 13 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 313/18 de autoria do Vereador Engles Marcelo Pereira)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SR. JESUÍNO NASCIMENTO COSTA”.

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo Sr. Jesuíno Nascimento Costa, em reconhecimento as benfeitorias para a cidade de Itapecerica da Serra.

Art.2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, especialmente para esse fim.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2018

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240 DE 20 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 312/18 de autoria do Vereador Engles Marcelo Pereira)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SR. PAULO SERGIO BARBOZA.”

LEGISLATIVO

Art.1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo Sr. Paulo Sergio Barboza**, em reconhecimento as benfeitorias para a cidade de Itapecerica da Serra.

Art.2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, especialmente para esse fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 DE JUNHO DE 2018

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE

LEI Nº 2650 DE 26 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1288/18 de autoria do Vereador Marcos de Souza)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica obrigatório ao Poder Executivo a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis ou em falta, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º A divulgação referida no Art.1º, desta Lei, será feita mediante a fixação da listagem impressa em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família – ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 26 DE JUNHO DE 2018

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE

PRAZO PRORROGADO

A SPTrans prorrogou o prazo para estudantes comprovarem baixa renda e manterem gratuidade em ônibus de São Paulo.

O prazo para comprovação, através do Cadastro Único, para usuários do Bilhete Único Estudante foi prorrogado para **31 de Julho.**

Para fazer o cadastro é necessário comparecer na Central do Cadastro Único, situada a Rua Treze de Maio nº100 - Centro (Prédio do PAT).

Atendimento de segunda a sexta, das 8:00 às 16:30. Levar os seguintes documentos originais, de todos moradores da casa:

* RG

* CPF

* Título de Eleitor

* Carteira de Trabalho

* Comprovante de Endereço Recente

* Certidão de Nascimento (Menores de 18 anos)

* Declaração Escolar (Menores de 18 anos)

